

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA - AUTOPISTA LITORAL SUL S.A.



Data-base: **31.12.2009**

(conforme Anexo 24 da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009)

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO

1.1 Declaração do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores

Luis Eusebio Manuel Iñigo, Diretor Presidente, e Francisco Leonardo Moura da Costa, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, declaram que:

- i) revisaram o presente formulário de referência (“Formulário de Referência”);
- ii) todas as informações contidas neste Formulário de Referência atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480/09, em especial aos artigos 14 a 19; e
- iii) o conjunto de informações contidos neste formulário é retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Autopista Litoral Sul S.A. (“Companhia”) e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

2. AUDITORES

2.1 Informações dos Auditores Independentes

	Exercício social encerrado em:	
	31.12.2009	31.12.2008
a) Nome empresarial	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes
b) Responsáveis, CPF e dados para contato	Walter Dalsasso CPF: 531.252.408-59 Tel: (11) 5186-1000 wdalsasso@deloitte.com	Walter Dalsasso CPF: 531.252.408-59 Tel: (11) 5186-1000 wdalsasso@deloitte.com
c) Data da contratação dos serviços	20 de fevereiro de 2009	27 de março de 2008
d) Descrição dos serviços contratados	Auditoria completa das demonstrações financeiras para o exercício de 2009; revisão especial das informações trimestrais - ITR, para os três primeiros trimestres de 2009; e serviços prestados visando à abertura de capital da Companhia.	Auditoria completa das demonstrações financeiras para o exercício de 2008.
e) Substituição do auditor	Não Aplicável	Não Aplicável
e.i) Justificativa da substituição	Não Aplicável	Não Aplicável
e.ii) Razões do auditor	Não Aplicável	Não Aplicável

2.2. Montante total da remuneração dos auditores independentes no último exercício social

A remuneração bruta dos auditores independentes relativa ao último exercício social, findo em 31.12.2009, corresponde ao montante de R\$210.640,00, sendo R\$152.640,00 referentes aos serviços de auditoria externa e R\$58.000,00 referentes aos serviços prestados visando à abertura de capital da Companhia.

2.3. Outras informações relevantes:

Em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, a Companhia não foi auditada e, em consequência, não foram feitas publicações, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 19 de dezembro de 2007 e não houve transações até 31 de dezembro de 2007.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS

3.1. Demonstrações financeiras

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

3.2. Caso a Companhia tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), a Companhia deve informar:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

3.3. Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as alterem substancialmente

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

3.4. Política de destinação dos resultados dos 3 últimos exercícios sociais

A política de destinação de resultados da Companhia nos últimos 3 exercícios sociais está descrita a seguir:

a) regras sobre retenção de lucros

Em cada assembleia geral ordinária, o Conselho de Administração da Companhia faz uma recomendação sobre a destinação do lucro líquido do exercício social anterior, que será objeto de deliberação por seus acionistas. De acordo com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, o lucro líquido é definido como o resultado do exercício, deduzidos os prejuízos acumulados de exercícios sociais anteriores, a provisão para imposto de renda, a provisão para contribuição social e quaisquer valores destinados ao pagamento de participações estatutárias de empregados e administradores.

Em linha com a Lei nº 6.404/76, o Estatuto Social da Companhia prevê que uma quantia, representativa do dividendo mínimo obrigatório, equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido anual, ajustado conforme estabelecido por referida lei, deverá estar disponível para distribuição aos acionistas, a título de dividendo ou pagamento de juros sobre o capital próprio em cada ano.

Os cálculos da Companhia relativos ao lucro líquido e alocações para reservas referentes a qualquer exercício social, bem como aos valores disponíveis para distribuição, são determinados com base em suas demonstrações financeiras auditadas preparadas de acordo com a Lei nº 6.404/76. As companhias geralmente apresentam duas principais contas de reservas: as reservas de lucros e as reservas de capital.

Reservas de lucros

As reservas de lucros da Companhia compreendem: (a) a reserva legal; (b) a reserva para contingências; (c) a reserva de retenção de lucros; (d) a reserva estatutária; e (e) a reserva de lucros a realizar.

Reserva legal

A Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76, está obrigada a manter reserva legal com destinação de 5% do lucro líquido de cada exercício social até que o valor dessa reserva seja igual a 20% do capital social integralizado. Entretanto, a Companhia não é obrigada a destinar recursos à reserva legal em qualquer exercício social em que a reserva legal quando acrescida às outras reservas de capital constituídas exceder 30% do seu capital social.

Os valores a serem alocados à reserva legal devem ser aprovados em Assembléia Geral e só podem ser utilizados para compensar prejuízos ou aumentar o capital social da Companhia. Eventuais prejuízos líquidos poderão ser levados a débito da reserva legal. Dessa forma, os recursos da reserva legal não são disponíveis para pagamento de dividendos.

Reserva para contingências

A Lei nº 6.404/76 prevê, ainda, que parte do lucro líquido poderá ser destinada à reserva para contingências com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável cujo valor possa ser estimado. Qualquer valor destinado à reserva para contingências deverá ser revertido no exercício social em que a perda antecipadamente prevista não venha, de fato, a ocorrer, ou deverá ser baixado na hipótese de a perda antecipada efetivamente ocorrer. A alocação de recursos destinados à reserva para contingências está sujeita à aprovação dos acionistas em Assembléia Geral. Em 31 de dezembro de 2009, não havia sido contabilizada reserva para contingências, nas demonstrações financeiras da Companhia.

Reserva de retenção de lucros

Os acionistas em assembleia geral ordinária poderão deliberar sobre a retenção de parcela do lucro líquido do exercício alocada para o pagamento de despesas previstas em orçamento de capital que tenha sido previamente aprovado.

Reserva estatutária

A Lei nº 6.404/76 prevê que o estatuto social da Companhia poderá criar reservas para alocar parte do lucro líquido da Companhia, devendo, no entanto, indicar a finalidade, critério de cálculo e limite máximo dessas contas de reserva. A alocação dos recursos para reservas não poderá ocorrer se tiver sido realizada para evitar o pagamento do dividendo mínimo obrigatório. O estatuto social da Companhia não estabelece qualquer reserva estatutária.

Reserva de lucros a realizar

Por fim, destaca-se que o saldo das contas de reservas de lucros, com exceção da reserva para contingências e reserva de lucros a realizar, não pode exceder o capital social da Companhia. Caso isso ocorra, a assembleia geral ordinária deverá decidir se o excedente será utilizado no pagamento de capital subscrito e não integralizado, no aumento e na subscrição de capital social ou no pagamento de dividendos.

Reserva de capital

As reservas de capital, de acordo com a Lei nº 6.404/76, poderão ser utilizadas, entre outras coisas, para (i) absorção de prejuízos que excedam os lucros acumulados e as reservas de lucros, (ii) resgate, reembolso ou compra das ações da Companhia e (iii) incorporação ao capital social da Companhia. As parcelas eventualmente destinadas à reserva de capital da Companhia não são consideradas no cálculo do dividendo mínimo obrigatório.

b) regras sobre distribuição de dividendos

A Companhia pretende declarar e pagar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, em cada exercício social, no montante de, no mínimo, 25% do seu lucro líquido ajustado de acordo com a Lei nº 6.404/76 e com seu estatuto social.

A declaração anual de dividendos, incluindo o pagamento de dividendos além do mínimo obrigatório, exige aprovação por maioria de votos de acionistas da Companhia e dependerá de diversos fatores. Dentre esses fatores, estão os resultados operacionais, a condição financeira, a necessidade de caixa, as perspectivas futuras e outros fatores que o conselho de administração da Companhia e seus acionistas julguem relevantes. Dentro do contexto de planejamento tributário da Companhia, poderá ser benéfico o pagamento de juros sobre o capital próprio ao invés do pagamento de alguns ou todos os seus dividendos anuais.

Todos os titulares de ações, na data em que o dividendo for declarado, farão jus ao seu recebimento. Nos termos da Lei nº 6.404/76, o dividendo anual deve ser pago no prazo de 60 dias a contar de sua declaração, a menos que a deliberação de acionistas estabeleça outra data de pagamento. Em qualquer hipótese, o pagamento de dividendos deverá ocorrer antes do encerramento do exercício social em que tenham sido declarados.

Os dividendos poderão ser pagos por cheque nominativo remetido por via postal ou mediante crédito em conta corrente bancária de titularidade do acionista.

Os acionistas têm um prazo de três anos, contados da data de pagamento de dividendos, para reclamar dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio referentes às suas ações. Dividendos atribuídos a acionistas e não reclamados não renderão juros nem serão passíveis de correção monetária e prescreverão por decurso de prazo em favor da Companhia depois de decorridos três anos da data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

c) periodicidade das distribuições de dividendos

A distribuição dos dividendos da Companhia ocorre anualmente.

De acordo com seu estatuto social, a Companhia, por deliberação da Diretoria, poderá declarar dividendos intermediários baseado em resultados apurados em balanço intermediário, os quais, de acordo com a Lei nº 6.404/76, não poderão exceder o montante das reservas de capital da Companhia. Os dividendos intermediários podem ser deduzidos do valor do dividendo obrigatório relativo ao lucro líquido apurado no final do exercício em que os dividendos intermediários tiverem sido pagos.

- d) *restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais*

Os contratos de financiamento celebrados pela Companhia não contêm restrições quanto à distribuição de dividendos pela Companhia.

O contrato de concessão celebrado pela Companhia prevê que ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, se houver, bem como os dividendos mínimos obrigatórios estabelecidos no estatuto social, somente será distribuídos dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios previstos no estatuto, ao final do exercício social, quando resultarem da apuração de lucros decorrentes da exploração da rodovia sob concessão e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações vencidas decorrentes do contrato de concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao da apuração dos lucros.

Não existem outras restrições impostas pela legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5. Sumário das distribuições de dividendos e retenções de lucro ocorridas

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

3.6. Informar se, nos últimos 3 (três) exercícios sociais, foram declarados dividendos declarados à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores

Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2009 e em 31 de dezembro de 2008 não houve distribuição de dividendos visto que a Companhia encerrou os respectivos exercícios com prejuízos.

3.7. Nível de endividamento da Companhia

As informações abaixo se referem às demonstrações financeiras individuais da Companhia.

Exercício Social encerrado em 31.12.2009
--

a) montante total da dívida ¹ (em R\$ mil)	244.923
- Total no passivo circulante (em R\$ mil)	27.429
- Total no passivo não circulante (em R\$ mil)	217.494
b) índice de endividamento(*)	5,82
c) outro índice de endividamento	Não há.
i) método utilizado para cálculo	Não há.
ii) motivo pelo qual a Companhia entende apropriado para correta compreensão de sua situação financeira e de seu nível de endividamento	Não há.

(*) Entende-se por índice de endividamento o somatório do passivo circulante e do passivo não circulante dividido pelo patrimônio líquido.

3.8. Em forma de tabela, separando por dívidas com garantia real, dívidas com garantia fluante e dívidas quirografárias, indicar o montante de obrigações da Companhia de acordo com o prazo de vencimento

As informações abaixo se referem às demonstrações financeiras individuais da Companhia.

Exercício Social encerrado em 31.12.2009 (em R\$ mil)					
Tipo de Endividamento	Inferior a 1 ano	Superior a 1 ano e inferior a 3 anos	Superior a 3 anos e inferior a 5 anos	Superior a 5 anos	Total
Dívidas com Garantia Real	2.079	3.953	137	-	6.169
Dívidas com Garantia Flutuante	-	-	-	-	-
Dívidas Quirografárias	216	146.404	-	-	146.620
Total	2.295	150.357	137	-	152.789

3.9. Outras informações relevantes

¹ Dívidas de qualquer natureza.

Não há outras informações relevantes além daquelas prestadas nesta Seção.

4. FATORES DE RISCO

4.1. Fatores de risco que podem influenciar a decisão de investimento em valores mobiliários de emissão da Companhia

a) *Com relação à Companhia:*

Custos de construção e manutenção maiores do que os estimados podem afetar negativamente a condição financeira da Companhia

A capacidade da Companhia de (i) concluir adequadamente as construções, reformas, expansões e futuros projetos exigidos pelo contrato de concessão e (ii) obter recursos suficientes para a manutenção e conservação das rodovias está sujeita a, dentre outros fatores, flutuações no custo de mão-de-obra e matéria-prima, mudanças no cenário econômico brasileiro e internacional, acesso a fontes de financiamentos, inadimplência de seus fornecedores de matéria-prima e serviços e interrupções resultantes de problemas técnicos imprevisíveis. Esses fatores podem aumentar significativamente os custos da Companhia e, caso não seja possível repassar tais custos a terceiros (principalmente aos usuários da rodovia administrada pela Companhia), os mesmos poderão afetar o fluxo de caixa, condição econômico-financeira e resultados operacionais da Companhia.

Riscos relacionados à terceirização de parte substancial das atividades da Companhia

A Companhia terceiriza parcela considerável de sua atividade-fim. Em razão disso, ela pode vir a ser responsabilizada solidária ou subsidiariamente pela Justiça do Trabalho pelo pagamento de eventuais débitos trabalhistas relacionados aos empregados das empresas terceirizadas. Adicionalmente, a eventual descontinuidade da prestação de serviços por diversas empresas poderá afetar a qualidade e continuidade dos negócios da Companhia. Caso qualquer dessas hipóteses ocorra, os resultados da Companhia poderão ser impactados adversamente.

A Companhia está sujeita a obrigações específicas previstas em seus contratos financeiros, bem como a restrições à capacidade de contrair dívidas adicionais

A Companhia é parte em contratos financeiros que exigem a manutenção de certos índices financeiros ou cumprimento de determinadas obrigações. Qualquer inadimplemento dos termos de tais contratos, que não seja sanado pela Companhia ou por sua controladora ou renunciado por seus respectivos credores, poderá acarretar o

vencimento antecipado do saldo devedor das respectivas dívidas e/ou de outros contratos financeiros.

Além disso, alguns dos contratos celebrados pela Companhia impõem restrições à sua capacidade de contrair dívidas adicionais, ou até mesmo de dar garantias a terceiros. Dessa forma, caso ocorra qualquer evento de inadimplemento previsto em tais contratos, o fluxo de caixa e as demais condições financeiras da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

Bens reversíveis ao Poder Concedente ao final da concessão

Parte significativa dos bens da Companhia está vinculada às suas concessões. Esses bens não estarão disponíveis para liquidação em caso de falência ou penhora para garantir a execução de decisões judiciais, uma vez que devem ser revertidos ao Poder Concedente ao final da respectiva concessão. Essas limitações podem reduzir significativamente os valores disponíveis à Companhia em caso de liquidação, além de poderem ter um efeito negativo na capacidade da Companhia em obter novos financiamentos.

A rodovia administrada pela Companhia está localizada em regiões sujeitas a riscos de acidentes geológicos

Algumas das áreas onde está localizada a rodovia administradas pela Companhia estão sujeitas a riscos de acidentes geológicos decorrentes de chuvas intensas e irregularidades naturais do solo, dentre outros fatores, o que pode causar deslizamentos, desmoronamentos e a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em aumento de custos da Companhia e diminuição de suas receitas, o que pode afetar adversamente os resultados operacionais da Companhia.

Caso a taxa de inflação aumente substancialmente no Brasil, a dificuldade da Companhia em aumentar as tarifas de pedágio adequadamente em tempo hábil pode afetar os seus resultados operacionais

Ao longo de sua história, o Brasil experimentou altas taxas de inflação. Atualmente, são permitidos reajustes anuais previstos no contrato de concessão, em decorrência da taxa de inflação e revisões extraordinárias resultantes do mecanismo de equilíbrio econômico-financeiro. Essas alterações nas tarifas estão sujeitas à aprovação do Poder Concedente e não é possível assegurar que o Poder Concedente agirá de forma

favorável ou diligente no processo de aprovação do reajuste de tarifas solicitados pela Companhia.

O mecanismo de reajuste é ato vinculado da administração, que somente pode opor incorreções objetivas no cálculo de incidência dos índices previstos no contrato de concessão. Em caso de requisição judicial, o reajuste pode ocorrer após alguns dias da data base prevista contratualmente. O mecanismo de revisão, por sua vez, possui ineficiências que podem atrasar os resultados e está sujeito a certa discricionariedade do Poder Concedente no trâmite do processo administrativo. Portanto, se a inflação for bastante elevada e a Companhia não for capaz de reajustar as tarifas de pedágio, ou de fazer uso dos mecanismos de recomposição previstos no contrato de concessão, seus resultados operacionais, liquidez e fluxo de caixa poderão ser afetados adversamente.

Mudanças climáticas podem ocasionar danos à rodovia administrada pela Companhia, resultando em custos adicionais para a Companhia e redução das receitas da Companhia

A ocorrência de mudanças relevantes no clima, incluindo inundações e erosões causadas pelo aumento das chuvas, pode demandar novos investimentos além dos já planejados pela Companhia. Exemplificativamente, caso haja um aumento significativo nos índices pluviométricos das regiões em que a Companhia atua, há riscos de deslizamentos, desmoronamentos e quedas de barreiras provocando a interdição da pista. A ocorrência de tais fatos resultaria em investimentos adicionais aos planejados, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Adicionalmente, condições climáticas adversas interferem no cronograma de execução dos projetos, o que pode levar ao adiamento nos cronogramas dos projetos e de investimentos a serem efetuados Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de se adaptar de forma satisfatória a eventuais mudanças climáticas, mantendo o nível de qualidade das rodovias e serviços face a condições naturais diferentes das existentes quando do início das respectivas concessões, o resultado operacional e condição financeira da Companhia podem ser adversamente afetados.

Decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos podem causar efeitos adversos para a Companhia

A Companhia é, ou poderá ser, ré em processos judiciais e administrativos no curso normal de seus negócios, em especial nas esferas cível, tributária e trabalhista, cujos resultados podem ser desfavoráveis. Decisões contrárias aos interesses da Companhia

que eventualmente alcancem valores substanciais ou impeçam a realização de seus negócios conforme inicialmente planejados poderão causar um efeito adverso para a Companhia.

b) Com relação ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“Controladora”) é a controladora direta da Companhia e seus resultados dependem dos resultados das sociedades por ela controladas, incluindo a Companhia (“Controladas”)

A capacidade da Controladora de cumprir com as suas obrigações financeiras e de pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas depende do fluxo de caixa e da distribuição dos lucros de suas Controladas. As Controladas são concessionárias de rodovias federais e estaduais (estas concentradas no Estado de São Paulo) e podem ter que realizar investimentos não previstos originalmente em seus planos de negócios, bem como firmar contratos de empréstimo que proíbam ou limitem a transferência de capital para a Controladora. Essas situações podem impactar adversamente a capacidade da Controladora de cumprir suas obrigações financeiras e de distribuir dividendos ou juros sobre o capital próprio aos seus acionistas.

A Controladora pode não conseguir executar integralmente a sua estratégia de negócio

A capacidade da Controladora de continuar sua estratégia de negócios depende de uma série de fatores, incluindo a sua habilidade de:

- i) expandir a rede de concessões rodoviárias;
- ii) adquirir novas concessões de ferrovias, portos, aeroportos ou qualquer outra relacionada à infraestrutura logística;
- iii) maximizar eficiências operacionais, através da obtenção de economias de escala, aproveitamento de sinergias e terceirização de serviços;
- iv) aumentar receitas provenientes das rodovias administradas por suas Controladas;
e
- v) maximizar o potencial de fontes alternativas de receitas.

A Controladora não pode garantir que quaisquer desses objetivos serão integralmente realizados. Um elemento crítico da estratégia da Controladora é a capacidade de adquirir novas concessões de rodovias e de apresentar propostas bem sucedidas para novas concessões de rodovias ou de outras infraestruturas logísticas, em termos e condições rentáveis para a Controladora e seus acionistas.

Ainda, a alocação de recursos para a realização dos investimentos necessários para o cumprimento das obrigações previstas nos contratos de concessão de suas controladas (cuja previsão para o ano de 2010 é de R\$1.062 milhões) poderá acarretar uma menor disponibilidade de recursos para a implementação da estratégia de crescimento da Controladora através da aquisição e participação de licitações de novas concessões, já que o descumprimento das referidas obrigações poderia acarretar a imposição de determinadas penalidades, tais como advertência e multa.

Além disso, uma vez obtidas novas concessões, a Controladora terá ainda que buscar novos financiamentos para a construção de infraestrutura ou para o seu aprimoramento. Caso a Controladora não seja bem sucedida em suas propostas, seja pelo fato de as mesmas implicarem custos de aprimoramento muito altos se comparados aos retornos subsequentes, seja em razão dos níveis de tráfego estarem significativamente abaixo de suas expectativas, a condição financeira e os resultados operacionais da Controladora poderão ser adversamente afetados.

O crescimento da Controladora por meio de licitações pode ser adversamente afetado por futuras ações regulatórias ou políticas governamentais relacionadas ao programa brasileiro de concessões de rodovias

O Poder Concedente impõe em seus editais certos requisitos a todos os participantes de licitações para novas concessões, incluindo indicadores da estabilidade financeira do participante e/ou de seus acionistas. A Controladora não pode assegurar que será capaz de satisfazer todos os requisitos necessários para adquirir novas concessões ou participar de novos processos licitatórios.

As regras para a licitação de concessões de rodovias estão sujeitas a alterações, tanto no âmbito federal quanto estadual. A Controladora não pode assegurar que os processos licitatórios relativos às novas rodovias federais e às rodovias estaduais irão de fato ocorrer. Caso referidos processos licitatórios não venham a ocorrer, venham a ser insignificantes ou venham a ser em termos que não sejam economicamente viáveis ou atrativos para a Controladora, a expansão e diversificação da malha rodoviária administrada por suas Controladas poderá sofrer um impacto adverso.

Os interesses da Controladora podem entrar em conflito com os interesses dos investidores.

A Controladora detém 99,99% das ações de emissão da Companhia e tem poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações e na definição da época do pagamento de quaisquer dividendos, nas quais o interesse do acionista controlador poderá diferir dos interesses dos credores da Companhia e demais partes interessadas.

c) *Com relação aos acionistas da Companhia*

A Companhia pode não pagar dividendos aos seus acionistas

O Estatuto Social da Companhia estabelece o pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. O Estatuto Social permite, ainda, o pagamento de dividendos intermediários à conta de lucros ou de reservas de lucros, apurados em demonstrações financeiras anuais ou semestrais, que serão considerados antecipação do dividendo mínimo obrigatório. A Companhia poderá ainda pagar juros sobre o capital próprio, limitados aos termos da lei.

A Lei nº 6.404/76 permite que uma companhia suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o conselho de administração informe à assembleia geral ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Caso qualquer destes eventos ocorra, os acionistas da Companhia podem não receber dividendos.

Poderá haver diluição da participação dos acionistas da Companhia

A Companhia poderá precisar levantar recursos para realização de seus investimentos futuros por meio de financiamentos privados ou públicos. Contudo, na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam administradores, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento do capital social da Companhia. A captação de recursos adicionais por meio de oferta pública de ações pode não prever direito de preferência aos atuais acionistas da Companhia, o que poderá resultar na diluição da participação desses investidores.

d) Com relação às controladas e coligadas da Companhia

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui controladas ou coligadas.

e) Com relação aos fornecedores da Companhia

Em função da pulverização do número de fornecedores, a Companhia não incorre em risco de perdas e de descumprimento contratual que possam ser relevantes.

f) Com relação aos clientes da Companhia

A Companhia está exposta a riscos relacionados ao volume de tráfego e receita de pedágios

A maior parte das receitas da Companhia é oriunda de pedágios e pode ser afetada por mudanças no volume de tráfego, aumento dos preços dos pedágios e reações dos consumidores ao aumento dos preços. Os volumes de tráfego estão condicionados a múltiplos fatores, incluindo a qualidade, conveniência e tempo de viagem em rodovias não pedagiadas ou rodovias pedagiadas fora da rede de concessões da Companhia, a qualidade e o estado de conservação da rodovia por ela administrada, os preços dos combustíveis, as questões ambientais, incluindo medidas de restrição do uso de veículos automotivos visando reduzir a poluição do ar, a existência de concorrência de outros meios de transporte e mudanças no comportamento do consumidor, inclusive por conta de fatores econômicos, sócio-culturais e climáticos.

O tráfego de veículos atual é composto por um expressivo volume de ônibus e caminhões, que representa cerca de 40% do movimento total da rodovia administrada pela Companhia, e também pode ser afetado por mudanças na economia. Picos sazonais de tráfego, no inverno e no verão, podem variar significativamente dependendo do clima e as condições do mercado turístico. Uma possível greve dos transportadores, tanto de valores como de mercadoria, pode temporariamente acarretar queda no volume de usuários que trafegam pela rodovia.

A Companhia pode não ser capaz de adaptar suas operações em resposta a mudanças abruptas no volume de tráfego e receita de pedágios, o que pode afetar negativamente os seus negócios e condições financeiras.

Os usuários podem reagir negativamente à cobrança de pedágio e aos reajustes periódicos de tarifas.

Com pouco mais de dez anos, a prática de operação de rodovias por concessionárias do setor privado é relativamente recente no Brasil. Antes da implementação dos programas de concessão de rodovias, os pedágios eram cobrados em poucas estradas brasileiras. Desde então, a cobrança das tarifas tem aumentado e provavelmente continuará a levantar reações negativas dos usuários, especialmente dos caminhoneiros, que no início da década organizaram protestos e bloquearam estradas na tentativa de pressionar o governo a reduzir as tarifas cobradas ou isentar determinados usuários de pagar pedágio. Ainda que os reajustes de tarifa sejam estabelecidos pelo contrato de concessão, esses protestos podem afetar as decisões do Poder Concedente no tocante às tarifas de pedágio da Companhia, como também podem reduzir a receita dispersando o tráfego de vias pedagiadas. Esses fatores podem afetar negativamente os resultados operacionais da Companhia.

g) Com relação ao setor de atuação da Companhia

Os negócios, a condição econômico-financeira e os resultados operacionais da Companhia podem ser afetados adversamente caso os mecanismos para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, em virtude da redução de tarifas, não gerem tempestivamente um aumento no fluxo de caixa

O contrato de concessão celebrado pela Companhia especifica as tarifas de pedágio que esta pode cobrar e prevê um reajuste periódico para compensar os efeitos da inflação. Entretanto, esses reajustes estão sujeitos à aprovação do Poder Concedente. Os demais ajustes, ou seja, os não decorrentes dos efeitos da inflação, são feitos sempre com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro dos respectivos contratos de concessão, conforme previsto na legislação aplicável e em seus contratos de concessão. Esse mecanismo permite que tanto a Companhia quanto o Poder Concedente busquem ajustes para acomodar as alterações imprevistas supervenientes à assinatura do contrato de concessão que afetariam os elementos econômicos acordados quando da outorga da concessão. Tais ajustes podem resultar, segundo os termos da legislação e de cada contrato, na compensação por meio de alteração do valor das tarifas, ajustes nos investimentos previstos, extensão do prazo de concessão, dentre outras possíveis formas, inclusive a combinação dos referidos mecanismos de compensação. O procedimento para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro pode ser demorado e está sujeito à discricionariedade do Poder Concedente.

Além disso, não é possível assegurar que o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro se concretize em termos satisfatórios à Companhia. Dessa forma, caso o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro não gere, tempestivamente, um aumento de fluxo de caixa, como no caso de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro por meio de alteração do prazo da concessão, os negócios da Companhia, a sua condição financeira e resultados operacionais podem ser afetados adversamente.

A rescisão unilateral antecipada do contrato de concessão pelo Poder Concedente poderá impedir a realização do valor integral de determinados ativos e causar a perda de lucros futuros sem uma indenização adequada

Em determinadas circunstâncias estabelecidas pela legislação e pelo contrato de concessão, a Companhia está sujeita à rescisão unilateral antecipada do contrato de concessão pelo Poder Concedente, de modo que os ativos sujeitos à concessão serão revertidos ao Poder Concedente.

No caso de rescisão unilateral antecipada da concessão, em princípio, a Companhia possui direito à indenização pelo valor dos ativos que não tenham sido completamente amortizados ou depreciados, às multas por rescisão antecipada de contratos de fornecimento de materiais e serviços, à desoneração das obrigações das linhas de financiamento, à assunção das linhas de financiamento em que a receita tarifária for a garantia e à quitação dos contratos de trabalho a título de remuneração do capital, por meio da margem de receita líquida prevista para o prazo restante da concessão. Se o Poder Concedente extinguir o contrato de concessão por caducidade, que é o caso de inadimplemento grave por parte da concessionária, a indenização não precisará ser prévia e/ou englobar os lucros cessantes, podendo o valor ser reduzido a até zero, teoricamente, por meio de imposição de multas ou outras penalidades. Tal processo de indenização demanda tempo e não é possível garantir que as indenizações devidas pelo Poder Concedente à Companhia sejam suficientes para compensar os lucros não auferidos ou os investimentos não amortizados realizados durante o prazo da concessão.

O aumento da concorrência poderia reduzir as receitas da Companhia

Atualmente as principais concorrentes da Companhia são as rodovias sob administração direta do governo federal e dos governos estaduais e municipais que não cobram pedágio e, dessa maneira, desviam o tráfego da rodovia operada pela Companhia. A Companhia também concorre em sua área de operação com outras operadoras de rodovias pedagiadas. Conforme o programa de concessão de estradas avança, Companhia está sujeita ao aumento de competição. O aumento na concorrência ou a

melhoria patrocinada pelo Governo Federal e por governos estaduais e municipais de outras rodovias existentes poderia reduzir o tráfego na rodovia operada pela Companhia e, portanto, impactar adversamente suas receitas.

Além disso, com os investimentos para melhoria do sistema de transporte público, a Companhia está sujeita à competição de outras formas de transporte público, como, por exemplo, ônibus e trens. O aumento da competitividade e a melhoria do sistema de transporte público e das estradas por meio de subsídio dos governos podem reduzir o tráfego nas vias pedagiadas administradas pela Companhia e, conseqüentemente, reduzir as suas receitas.

h) Com relação à regulação do setor de atuação da Companhia

A Companhia atua em um ambiente altamente regulamentado e os seus resultados operacionais podem ser afetados adversamente por ações governamentais

As principais atividades comerciais da Companhia (operação, manutenção e melhoria de rodovias) são classificadas como um serviço público e, portanto, estão sujeitas a diversas regulamentações. A estratégia de crescimento e a condução das atividades pela Companhia podem ser afetadas de forma adversa por ações governamentais, dentre as quais se pode citar:

- i) discricionariedade do Poder Concedente no processo de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão;
- ii) atraso na implementação de reajustes anuais de tarifas;
- iii) descontinuidade e/ou mudanças nos programas de concessão federal; e
- iv) alteração na legislação aplicável aos seus negócios.

A Companhia não pode assegurar as ações que serão tomadas pelo governo no futuro e em que medida tais ações poderão afetar os seus resultados operacionais. Caso a Companhia seja obrigada a proceder de maneira substancialmente diferente daquela estabelecida em seu plano de negócio, os seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A regulamentação governamental afeta as operações da Companhia e pode aumentar o custo do negócio, restringir suas operações e resultar em atrasos operacionais

A Companhia está sujeita a leis e normas que regem a relação de trabalho, saúde e a segurança do trabalhador, saúde ocupacional, contratação, descarte de resíduos, proteção ao meio ambiente, transporte de substâncias perigosas, importações, exportações, impostos e outras questões. É possível que mudanças futuras nas leis, normas e acordos aplicáveis ou mudanças na execução ou interpretação regulatória resultem em alterações nas exigências legais ou nos termos de alvarás, permissões, licenças e contratos existentes aplicáveis à Companhia, o que poderia ter impacto negativo significativo sobre seus negócios, resultados operacionais ou situação financeira.

Quando exigida, a obtenção de alvarás e licenças necessárias para continuidade das operações pode significar um processo complexo e demorado e não é possível assegurar que qualquer alvará, permissão, licença ou autorização necessário será obtido e, quando obtido, se mediante condições aceitáveis ou em momento oportuno. Os custos e atrasos associados à obtenção dos alvarás e licenças necessários poderiam interromper ou atrasar significativamente ou até restringir algumas das operações da Companhia.

O descumprimento das leis, normas, alvarás ou licenças aplicáveis poderá resultar na interrupção ou término de determinadas operações, ou em multas, penalidades ou outras obrigações significativas que poderiam ter um efeito significativo adverso sobre os negócios, os resultados operacionais ou a situação financeira da Companhia.

A Companhia está sujeita a diversas leis e regulamentos ambientais que podem se tornar mais rígidos no futuro e resultar em maiores obrigações e maiores investimentos de capital

As operações da Companhia estão sujeitas a extensa legislação federal, estadual e municipal relativa à proteção do meio ambiente. O cumprimento desta legislação é fiscalizado por órgãos e agências governamentais que podem impor sanções administrativas por eventual inobservância destas normas. Tais sanções podem incluir a imposição de multas, a revogação de licenças e até mesmo a suspensão temporária ou definitiva das atividades da Companhia.

A aprovação de leis e regulamentos ambientais mais rigorosos pode forçar a Companhia a destinar maiores investimentos de capital neste campo e, em consequência, incrementar o valor dos investimentos já planejados. Essas alterações podem ter efeito adverso relevante sobre a condição financeira e resultados operacionais da Companhia.

Atrasos ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais licenciadores, na emissão ou renovação de licenças, assim como a eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos ambientais no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos empreendimentos da Companhia.

Além disso, a inobservância da legislação relativa à proteção do meio ambiente, como por exemplo, no caso de ausência de licenças ambientais que sejam exigidas para as atividades da Companhia, pode implicar na imposição de sanções penais, sem prejuízo das sanções administrativas e da obrigação civil de reparação dos danos que eventualmente tenham sido causados. As sanções no âmbito penal podem incluir, entre outras, a prisão dos responsáveis, perda ou restrição de incentivos fiscais, o cancelamento e a suspensão de linhas de financiamento de estabelecimentos oficiais de crédito, assim como a proibição de contratar com o poder público, o que pode ter impacto negativo nas receitas da Companhia ou, ainda, inviabilizar suas captações de recursos junto ao mercado financeiro.

i) *Com relação aos países estrangeiros onde a Companhia atua*

Não aplicável, visto que a Companhia só possui atividades no Brasil.

4.2. Expectativas de redução ou aumento na exposição a riscos relevantes

A Companhia não identifica cenário de aumento ou redução dos riscos mencionados acima. Esses riscos aparentam ser constantes, não havendo perspectivas imediatas de aumento ou redução.

4.3. Processos judiciais, administrativos e arbitrais em que a Companhia ou suas controladas são partes, são relevantes para seus negócios e não estão sob sigilo²

Dentre os processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que a Companhia é parte e que não estão sob sigilo, a Companhia considera individualmente relevante para seus negócios os abaixo descritos:

Processo	Ação Civil Pública n.º 2007.70.00.028105-8
-----------------	--

² São entendidos com sigilosos somente os processos judiciais que correm em segredo de justiça, os procedimentos administrativos que são conduzidos sob sigilo por determinação da autoridade administrativa e os procedimentos arbitrais que, por vontade das partes, sejam confidenciais.

Juízo	3ª Vara Federal de Curitiba
Instância	Primeira
Data de instauração	02/10/2007
Partes no processo	Ministério Público Federal do Paraná (Autor) e União Federal, ANTT, OHL Brasil, Autopista Planalto Sul, Autopista Régis Bittencourt e Autopista Litoral Sul (Réus)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Requer a declaração de irregularidade da licitação dos Lotes 02, 03 e 06 das Concessões Federais. Valor da causa: R\$1.000,00.
Principais fatos	03/10/2007- Concessão de liminar determinando a suspensão imediata dos atos referentes ao procedimento licitatório. 08/10/2007 – Suspensão da Liminar - AI Fase Atual: aguardando realização de perícia.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Anulação de procedimento licitatório e, conseqüentemente, dos contratos de concessão celebrados.
Valor provisionado (se houver)	Não há.

Processo	Ação Ordinária n.º 2009.72.00.009323-1
Juízo	3ª Vara Federal de Florianópolis/SC
Instância	Primeira
Data de instauração	13/08/2009
Partes no processo	Autopista Litoral Sul, Autopista Planalto Sul e Estado de Santa Catarina
Valores, bens ou direitos envolvidos	Ação Ordinária para evitar penalizações em razão do não cumprimento à Lei estadual que isenta os veículos emplacados nos municípios onde se localizam as praças de pedágio. Valor da causa: R\$100.000,00.
Principais fatos	09/11/2009 – Decisão declinando competência e remetendo os Autos ao Supremo Tribunal Federal. Fase atual – Autos conclusos com Rel. Min. Ayres Britto.
Chance de perda	Remota.
Análise do impacto em caso de perda do processo	Isenção de pedágio no estado de Santa Catarina para os veículos emplacados em cidades onde existam praças de pedágio.

Valor provisionado (se houver)	Não há.
---------------------------------------	---------

4.4. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estão sob sigilo, em que a Companhia ou suas controladas são partes e cujas partes contrárias são administradores ou ex-administradores, controladores ou ex-controladores ou investidores da Companhia ou de suas controladas

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

4.5. Impactos em caso de perda e valores envolvidos em processos sigilosos relevantes em que a Companhia ou suas controladas são parte

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não era parte em nenhum processo sigiloso.

4.6. Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes, que não estão sob sigilo (segredo de justiça) e que em conjunto sejam relevantes, em que a Companhia ou suas controladas são parte

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, baseados em fatos e causas jurídicas semelhantes e que em conjunto fossem relevantes.

4.7. Outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há outras contingências relevantes além daquelas indicadas nos itens acima.

4.8. Informações sobre as regras do país de origem do emissor estrangeiro e regras do país no qual os valores mobiliários do emissor estrangeiro estão custodiados

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia possui atividades e valores mobiliários custodiados apenas no Brasil.

5. RISCOS DE MERCADO

5.1. Riscos de mercado a que a Companhia está exposta, inclusive em relação a riscos cambiais e a taxas de juros

A Companhia está sujeita a riscos de mercado no curso normal de suas atividades. Tais riscos estão relacionados principalmente às alterações adversas em taxas de juros e câmbio, ao setor em geral, às atividades de concessionária de serviços públicos desenvolvidas pela Companhia e à regulamentação do setor, bem como às licenças ambientais e demais autorizações necessárias para o desenvolvimento das de tais atividades.

Riscos relacionados ao mercado brasileiro

Historicamente, o Governo Federal do Brasil exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. A atuação estatal bem como a conjuntura econômica e política brasileira poderá vir a causar um efeito adverso relevante nas atividades da Companhia.

O Governo Federal frequentemente intervém na economia brasileira e, ocasionalmente, realiza modificações significativas em suas políticas e normas. As medidas tomadas para controlar a inflação e implementar políticas macroeconômicas costumam abranger aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outras medidas.

A Companhia não tem controle sobre as medidas e políticas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal, tampouco pode prevê-las. Dentre os fatores que podem acarretar dificuldades relevantes e/ou prejuízo aos negócios da Companhia se modificados por força da atuação do Estado, destacam-se:

- i) taxas de juros;
- ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior;
- iii) política monetária;
- iv) flutuações cambiais;

- v) ambiente regulatório pertinente às atividades da Companhia;
- vi) alteração das normas trabalhistas;
- vii) inflação;
- viii) liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos;
- ix) expansão ou contração da economia brasileira;
- x) política fiscal e alterações na legislação tributária;
- xi) política habitacional;
- xii) controle sobre importação e exportação;
- xiii) instabilidade social e política; e
- xiv) outras questões políticas, diplomáticas, sociais e econômicas que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

A adoção de medidas e a implementação de políticas pelo Governo Federal que venham a afetar os fatores econômicos acima mencionados podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros e dos valores mobiliários emitidos no exterior por companhias brasileiras. Como resultado, estas incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira podem afetar adversamente as atividades desempenhadas pela Companhia, sua condição econômico-financeira e seus resultados operacionais, podendo comprometer inclusive o fluxo de caixa da Companhia.

Controle da inflação

Os esforços do Governo Federal para controlar a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e, potencialmente, prejudicar as atividades e a capacidade de pagamento da Companhia. No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos e algumas medidas tomadas pelo Governo Federal no intuito de combatê-la, combinada com a especulação sobre a eventual adoção de determinadas políticas governamentais, tiveram um efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica

existente no Brasil e para o aumento da volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiros.

Com a introdução do Plano Real, em julho de 1994, a inflação brasileira tem se mostrado progressiva e substancialmente menor do que em anos anteriores. A taxa anual de inflação medida pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, caiu de 20,1%, em 1999, para 3,83%, 7,75% e 9,81%, em 2006, 2007 e 2008, respectivamente, verificando-se deflação de 1,72%, em 2009 e, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, foi de 3,14%, 4,46%, 5,90% e 4,31%, em 2006, 2007, 2008 e 2009, respectivamente.

Variações de taxas de juros

As medidas do Governo Federal para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico. Como consequência, as taxas de juros no Brasil têm flutuado de maneira significativa. As taxas básicas de juros ao ano para 2007, 2008 e 2009, por exemplo, foram de 11,25%, 13,75%, e 8,75%, respectivamente, conforme estabelecido pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Futuras ingerências do Governo Federal, como redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear o aumento da inflação. Por outro lado, uma alta significativa na taxa de juros com a finalidade de conter o aumento da inflação pode ter um efeito adverso nas atividades e na capacidade de pagamento da Companhia, pelos seguintes motivos:

- i) não é possível prever se a Companhia será capaz de repassar o aumento dos custos decorrentes da inflação para o preço de suas tarifas em valores suficientes e em prazo hábil para cobrir seus crescentes custos operacionais. Caso isso não ocorra, um aumento de custos operacionais acima do reajuste da tarifa poderá causar um efeito adverso nos negócios, na condição econômico-financeira e no resultado operacional da Companhia;
- ii) um aumento na taxa de juros interna poderá impactar diretamente no custo de captação de recursos da Companhia, bem como nos seus custos de financiamento, de modo a elevar os custos de serviço de dívidas da Companhia

expressas em reais, acarretando, deste modo, um lucro líquido menor da Companhia; e

- iii) um aumento na taxa de juros interna poderá acarretar redução da liquidez da Companhia nos mercados internos de capitais e de crédito, o que afetaria diretamente a sua capacidade para refinar seus endividamentos. Qualquer redução na receita líquida ou no lucro líquido e qualquer deterioração da situação econômico-financeira da Companhia poderá afetar substancialmente sua capacidade de pagamento.

A Companhia está exposta ao risco de variação das taxas de juros, uma vez que a maior parte de suas obrigações financeiras são atreladas a taxas de juros flutuantes (Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, definida pelo Banco Central do Brasil, e Taxa CDI). Caso o Governo Federal venha a aumentar as taxas de juros ou a tomar outras medidas de política monetária que resultem no aumento efetivo da taxa de juros, os encargos das dívidas a serem pagas pela Companhia aumentarão, podendo afetar adversamente sua condição econômico-financeira.

Variações cambiais

Historicamente e, sobretudo ao longo das últimas quatro décadas, a moeda brasileira sofreu fortes variações em relação ao dólar norte-americano (“Dólar”) e a outras moedas estrangeiras. O Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo (i) desvalorizações repentinas e mini-desvalorizações periódicas, durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal, (ii) sistemas de mercado de câmbio flutuante, e (iii) controles cambiais e mercado de câmbio paralelo.

Nos anos 2005, 2006 e 2007, o Real se valorizou 12,3%, 8,5% e 17,0%, respectivamente, com relação ao Dólar. Em 2008, por outro lado, em decorrência do agravamento da crise econômica mundial, o Real se desvalorizou 31,9% frente ao Dólar. Já no exercício social findo em 31 de dezembro de 2009, observou-se a valorização de 25,6% da moeda brasileira frente ao Dólar, de onde se conclui não ser possível assegurar que o Real não vá sofrer valorizações ou desvalorizações expressivas em relação ao Dólar novamente.

As desvalorizações do Real em relação ao Dólar podem criar pressões inflacionárias adicionais no Brasil e acarretar aumentos das taxas de juros interna, podendo ainda afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo.

Legislação tributária

Mudanças na legislação tributária brasileira podem aumentar a carga tributária da Companhia e dos usuários de serviços por ela prestados. Essas alterações incluem ajustes na alíquota aplicável e, imposição de tributos temporários, cujos recursos são alocados para certos fins determinados pelo Governo Federal. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados e/ou previstos. Essas medidas podem aumentar as obrigações fiscais totais da Companhia e, na hipótese de não serem os custos adicionais repassados às tarifas cobradas pela Companhia, os resultados operacionais da Companhia e sua condição econômico-financeira podem ser adversamente afetados.

Instabilidade política

O desempenho da economia brasileira tem sido historicamente influenciado pelo cenário político nacional. No passado as crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, resultando na desaceleração da economia, o que prejudicou o preço de mercado dos valores mobiliários de companhias listadas para negociação em bolsa de valores.

Durante as últimas eleições presidenciais, foi observada uma maior volatilidade nas taxas de câmbio e de juros, nos índices de inflação e nos preços de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. As incertezas sobre o resultado das eleições programadas para outubro de 2010 e a especulação sobre as medidas do futuro Governo Federal podem influenciar a percepção dos investidores com relação ao risco no Brasil e poderão ter um efeito significativamente adverso sobre os negócios e/ou resultados operacionais da Companhia.

Práticas contábeis adotadas no país

Em 28 de dezembro de 2007, foi aprovada a Lei nº 11.638/07, complementada pela Lei nº 11.941/09, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei nº 6.404/76, notadamente em relação a matérias contábeis. Referidos dispositivos legais tiveram como principais objetivos (i) atualizar da legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das Práticas Contábeis Adotadas no Brasil com àquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards* promulgadas pelo *International Accounting Standard Board*) e (ii)

permitir que novas normas e procedimentos contábeis, emanados por entidades que tenham por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, sejam adotadas, no todo ou em parte, pela CVM.

Parte desta regulamentação ou legislação já foi aprovada e as mudanças que entraram em vigor em 2008 foram devidamente refletidas nos exercícios de 2007, 2008 e 2009 nas demonstrações financeiras da Companhia. No entanto, a entrada em vigor de novas práticas contábeis pode produzir impactos relevantes nas demonstrações financeiras da Companhia, com possível efeito em seu resultado contábil, incluindo possíveis impactos nas bases de distribuição de dividendos e podem ainda afetar adversamente o cumprimento de índices financeiros relativos a contratos de financiamento.

Riscos relacionados aos mercados estrangeiros

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, especialmente países da América Latina e países de economia emergente. O comportamento dos investidores frente aos acontecimentos e a eventuais crises em países emergentes pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos títulos e valores mobiliários emitidos pelas companhias brasileiras.

Ademais, crises nas políticas econômicas dos Estados Unidos e de países da União Européia poderão reduzir sensivelmente o interesse dos investidores por títulos e valores mobiliários de companhias brasileiras. Essa situação pode dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e a outras formas de financiamento de suas operações no futuro, em termos aceitáveis ou absolutos, afetando adversamente os negócios da Companhia.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente acarretou a saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado acionário e a economia do Brasil, tais como: oscilações nas cotações de valores mobiliários de companhias abertas, falta de disponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Num cenário como este, as instituições financeiras podem ficar impossibilitadas, por condições adversas de mercado, de renovar, estender, conceder novas linhas de crédito em condições economicamente favoráveis ou de honrar seus compromissos.

5.2. Política de gerenciamento de riscos de mercado adotada pela Companhia; objetivos, estratégias e instrumentos

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

5.3. Alterações significativas, em relação ao último exercício social, nos principais riscos de mercado a que a Companhia está exposto ou na política de gerenciamento de riscos adotada

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

5.4. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas prestadas nesta Seção.

6. HISTÓRICO DA COMPANHIA

6.1. Constituição da Companhia

a) Data

19 de dezembro de 2007.

b) Forma

Sociedade anônima.

c) País de constituição

Brasil.

6.2. Prazo de duração

O prazo de duração da Companhia é o mesmo prazo da concessão a ela outorgada, ou seja, 25 anos, podendo ser estendido pelo tempo que for necessário para o cumprimento das obrigações oriundas do Contrato de Concessão.

6.3. Breve histórico da Companhia

A Companhia foi constituída em 19 de dezembro de 2007 e tem como objeto social único e exclusivo a exploração da concessão de serviço público, precedida da execução de obra pública, compreendendo a execução dos serviços de recuperação, manutenção, monitoração, conservação, operação, ampliação, melhorias e exploração comercial dos lotes rodoviários BR-116/BR-376/PR e BR-101/SC.

A Companhia é a responsável, desde 2008, pelos 335 quilômetros do trecho conhecido como Corredor do Mercosul, que compreende o Contorno Leste de Curitiba (BR-116), a BR-376 e a BR-101, que liga as cidades de Curitiba (PR) e Palhoça (SC). A concessão para administrar e conservar o trecho por 25 anos foi obtida em leilão realizado em 9 de outubro de 2007. O contrato de concessão assinado em 14 de fevereiro de 2008 prevê investimentos de R\$ 3,1 bilhões durante sua vigência de 25 anos, incluindo a operação das rodovias

Dentre os principais compromissos assumidos pela Companhia em decorrência da concessão destacam-se: (i) 30 km de terceira faixa; (ii) 79,7 km de vias laterais; (iii)

94,7 km de variantes e contornos; (iv) construção de 39 passarelas; (v) construção de 5 praças de pedágio; (vi) construção de 8 serviços de atendimento ao usuário; (vii) implantação e/ou reforma de postos de pesagem; e (viii) recuperação de toda a extensão da rodovia.

6.4. Registro na CVM

A Companhia obteve seu registro de companhia aberta junto à CVM em 29 de março de 2010, sob o código 02199-7.

6.5. Principais eventos societários

Não houve qualquer evento societário desde a constituição da Companhia.

6.6. Pedidos de falência ou recuperação judicial

Não foi protocolado nenhum pedido de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial contra a Companhia.

6.7. Outras informações relevantes

Não há.

7. ATIVIDADES DA COMPANHIA

7.1. Atividades desenvolvidas pela Companhia e suas controladas

A Companhia é uma concessionária de serviços públicos, responsável pela restauração, reconstrução, modernização, monitoramento, melhoria, manutenção, conservação e operação de trecho conhecido como Corredor do Mercosul, que compreende o Contorno Leste de Curitiba (BR-116), a BR-376 e a BR-101, fazendo a ligação da capital paranaense ao município de Palhoça (SC).

O trecho administrado

A Companhia é responsável pelo trecho da BR-116 que liga Curitiba (PR) à Palhoça (SC), pela BR-376 e pela BR-101, além de incluir o Contorno Leste de Curitiba (BR-116). Todo esse trajeto corta os municípios de Curitiba, Quatro Barras, Piraquara, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Guaratuba, no estado do Paraná, e Garuva, Joinville, Araquari, Barra Velha, Piçarras, Penha, Navegantes, Itajaí, Camboriu, Balneário Camboriu, Itapema, Porto Belo, Tijucas, Governador Celso Ramos, Biguaçu, São José e Palhoça, no estado de Santa Catarina. O trecho tem 335 quilômetros de extensão, sendo todo ele duplicado desde o início da década de 1990. Por ser a principal ligação entre São Paulo, Curitiba e todo o litoral de Santa Catarina, o trecho acabou sendo um importante instrumento para o desenvolvimento industrial e turístico da região, passando a ser conhecido como Corredor do Mercosul.

Em termos de movimentação de cargas e passageiros, os volumes de tráfego são mais altos nas proximidades das grandes cidades, apresentando um tráfego médio diário por praça superior a 35 mil veículos. O tráfego atual é composto por um volume de ônibus e caminhões, que representam cerca de 40% do movimento total da rodovia.

O trecho administrado pela Companhia possui cinco praças de pedágio que já se encontram em operação, localizadas nos municípios de São José dos Pinhais - PR, Garuva - SC, Araquari - SC, Porto Belo - SC e Palhoça - SC.

Operação da rodovia

O atendimento aos usuários da rodovia administrada pela Companhia iniciou no dia 15 de agosto de 2008. A partir dessa data, os usuários diários passaram a contar com serviços de socorro médico e mecânico, resgate de animais na pista, caminhões de combate a incêndio, inspeção de tráfego e telefone 0800 para solicitar atendimento 24

horas por dia. São, ao todo, 12 ambulâncias, 11 guinchos, 2 caminhões de combate a incêndio, 2 carros para apreensão de animais, 9 viaturas para inspeção de tráfego, duas carretas para produtos perigosos e duas carretas de apoio operacional.

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e a rodovia é operada de acordo com o contrato de concessão celebrado com o Governo Federal.

Os investimentos da Companhia são voltados à ampliação e à manutenção da rodovia por ela administrada, seguindo os termos e condições estabelecidas no contrato de concessão, de acordo com o qual, dentre outras obrigações, a Companhia deve fornecer garantias de cumprimento das obrigações neles estabelecidas, manter apólices de seguro adequadas, obter financiamentos para realização de investimentos e necessários ao normal desenvolvimento dos serviços abrangidos, bem como tomar as providências necessárias a obtenção de todas as licenças ambientais.

Em contrapartida a Companhia terá como principal fonte de receita o recebimento da tarifa de pedágio sendo, no entanto, facultado à Companhia explorar outras fontes de receitas complementares, acessórias ou alternativas a fonte principal, como rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, cobrança por publicidade, entre outras.

7.2. Informações sobre o segmento operacional que tenha sido divulgado nas últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social ou, quando houver, nas demonstrações financeiras consolidadas

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.3. Descrição dos produtos e serviços que correspondam aos segmentos operacionais divulgados no item 7.2 acima

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.4. Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.5. Efeitos relevantes da regulação estatal sobre as atividades da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.6. Informações sobre os países em que a Companhia obtém receitas relevantes

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.7. Informações sobre a regulação dos países em que a Companhia obtém receitas relevantes

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.8. Relações de longo prazo relevantes da Companhia que não figuram em outra parte deste Formulário de Referência

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

7.9. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas prestadas nesta Seção.

8. GRUPO ECONÔMICO

8.1. Grupo econômico em que se insere a Companhia

a) Controladores diretos e indiretos

A Companhia é uma sociedade por ações com registro na CVM de emissor categoria “B”, cujo controle acionário direto é exercido pela Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”), que detém 99,99% de suas ações e que, por sua vez, tem seu controle acionário direto exercido pela Partícipes em Brasil S.L., Unipersonal (“Partícipes em Brasil”), que detém 60% de suas ações.

A Partícipes em Brasil tem seu capital social integralmente detido pela OHL Concesiones, S.L. Unipersonal (“OHL Concesiones”). A OHL Concesiones é uma sociedade constituída na Espanha, que desenvolve suas atividades na área de promoção de infraestrutura, incluindo a seleção de projetos, participação em licitações, financiamento, construção e operação de projetos de infraestrutura.

Além de ser acionista majoritária da Partícipes em Brasil, a OHL Concesiones administra 16 sociedades concessionárias de rodovias na Espanha, Chile, México, Peru e Argentina. A OHL Concesiones é subsidiária integral da Obrascon Huarte Lain S.A., empresa espanhola do setor de construção e concessão e uma das líderes desses setores.

b) Controladas e coligadas

A Companhia não controla outras sociedades, ou possui coligadas.

c) Participações da Companhia em sociedades do grupo

A Companhia não detém participações em sociedades do grupo.

d) Participações de sociedades do grupo na Companhia

Não há participações direitas de sociedades do grupo na Companhia.

e) Sociedades sob controle comum

Controle direto comum da OHL Brasil

Concessionárias de rodovias estaduais

- (i) Autovias S.A. (“Autovias”);
- (ii) Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Centrovias”);
- (iii) Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Intervias”); e
- (iv) Vianorte S.A. (“Vianorte”).

Concessionárias de rodovias federais

- (i) Autopista Fernão Dias S.A. (“Fernão Dias”);
- (ii) Autopista Planalto Sul S.A. (“Planalto Sul”);
- (iii) Autopista Régis Bittencourt S.A. (“Régis Bittencourt”); e
- (iv) Autopista Fluminense S.A. (“Fluminense”).

Outros

- i) Paulista Infra-Estrutura Ltda. (“Paulista”);
- ii) Latina Sinalização de Rodovias Ltda. (“Latina Sinalização”); e
- iii) Latina Manutenção de Rodovias Ltda. (“Latina Manutenção”).

Controle indireto comum da OHL Concesiones

Concessões Rodoviárias

- i) AEC, S.A. (Argentina);
- ii) Autopista del Sol, S.A. (Chile);
- iii) Autopista Los Libertadores, S.A. (Chile);
- iv) Autopista Los Andes, S.A. (Chile);
- v) Euroglosa 45 C.C.A. Madrid, S.A. (Espanha);
- vi) Autopista Eje Aeropuerto C.E.S.A. (Espanha);
- vii) Autovía de Aragón - Tramo 1 (Espanha);
- viii) Concesionaria Mexiquense, S.A. de C.V. (México);
- ix) Grupo Autopistas Nacionales, S.A. (México);
- x) Autovías Concesionadas OHL, S.A. de C.V. (México);
- xi) Viaducto Bicentenario, S.A. de C.V. (México); e
- xii) Autopista del Norte, S.A.C. (Peru).

Ferrovias

- i) Metro Liger Oeste, S.A. (Espanha); e
- ii) Cercanías Móstoles-Navalcarnero , S.A. (Espanha).

Aeroportos

- i) Administradora Mexiquense del Aeropuerto Internacional de Toluca, S.A. de C.V. (México)

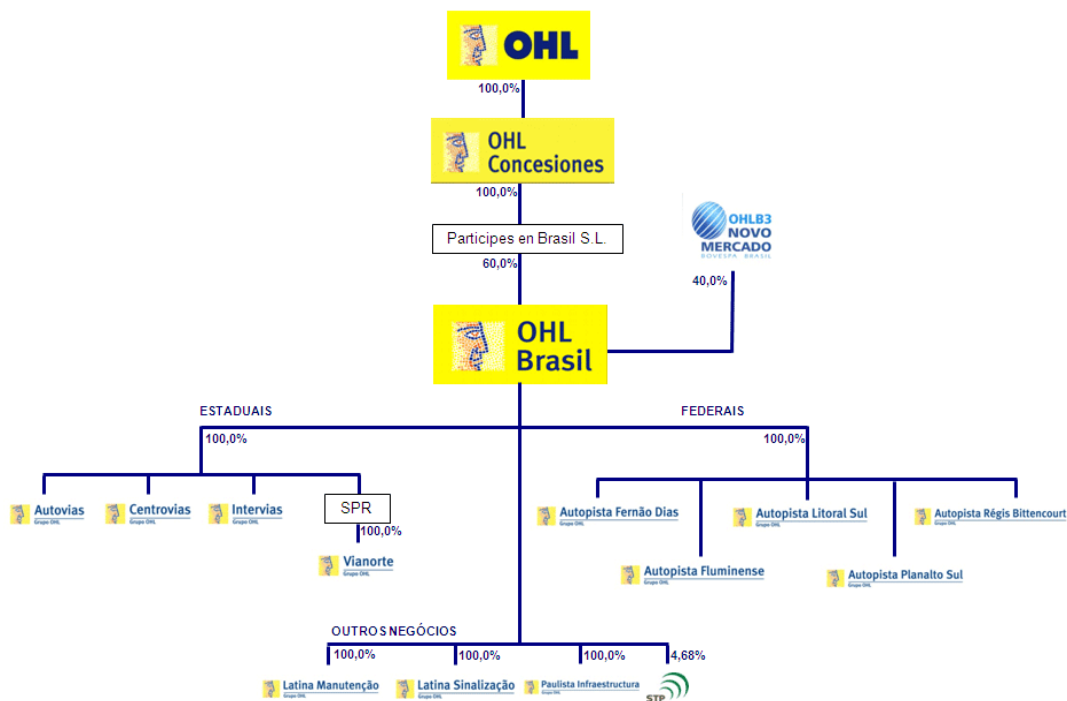
Portos

- i) Terminales Marítimas del Sureste, S.A. (Espanha);
- ii) Marina Urola, S.A. (Espanha);
- iii) Nova Dársena Esportiva de Bará, S.A. (Espanha);
- iv) Port Torredembarra, S.A. (Espanha); e
- v) Nautic Tarragona, S.A. (Espanha).

Outros

- i) Sociedade para Participações em Infra-Estrutura S.A.

8.2. Organograma do grupo econômico em que se insere a Companhia (facultativo)



8.3. Operações de reestruturação tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, ocorridas no grupo

Durante os últimos três exercícios sociais, as sociedades do grupo OHL participaram de apenas um evento societário relevante, cujas características encontram-se descritas nos item abaixo.

a) Evento

Incorporação da OHL Brasil Participações em Infra-Estrutura Ltda. (“OHL Participações”) pela OHL Brasil (“Incorporação”).

b) Principais condições do negócio

A OHL Brasil formulou à CVM pedido de dispensa integral da aplicação da Instrução CVM nº 319/99 (Processo CVM nº RJ 2005/7838). Em reunião do Colegiado da CVM realizada em 27 de dezembro de 2005, o colegiado da CVM decidiu que as regras da Instrução CVM nº 319/99 não teriam incidência sobre a Incorporação, desde que a OHL Brasil viesse a deter a totalidade do capital da OHL Participações e, além disso, publicasse fato relevante.

Os bens, direitos e obrigações da OHL Participações foram avaliados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, em laudo emitido em 3 de abril de 2007, pelos respectivos valores contábeis apurados no balanço patrimonial levantado em 31 de março de 2007 e estavam registrados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

A OHL Participações foi incorporada após a aprovação do “Protocolo e Justificação de Incorporação de OHL Brasil Participações em Infra-Estrutura Ltda. por Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.” celebrado em 03 de abril de 2007, em Assembléia Geral Extraordinária da OHL Brasil realizada em 19 de abril de 2007.

A Incorporação foi efetivada sem aumento de capital da OHL Brasil, uma vez que, em decorrência do fato de a OHL Brasil deter a totalidade do capital social da OHL Participações (i) os elementos patrimoniais representativos da participação da OHL Brasil na OHL Participações já estavam registrados nos acervos da OHL Brasil, no Ativo Permanente - Investimentos, e (ii) as quotas correspondentes, detidas pela OHL

Brasil na OHL Participações foram extintas nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

c) Sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na Incorporação foram a OHL Participações e a OHL Brasil.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores da Companhia

Não houve qualquer alteração no quadro acionário da OHL Brasil resultante da Incorporação, uma vez que não houve aumento de capital, tampouco mudança nos atuais acionistas da OHL Brasil, uma vez que a OHL Brasil já era detentora da totalidade das quotas da OHL Participações, as quais foram extintas nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não houve alteração no quadro societário da OHL Brasil em razão da Incorporação.

8.4. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas apresentadas nesta Seção.

9. ATIVOS RELEVANTES

9.1 Bens do ativo não-circulante relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

9.2. Outras informações relevantes

Não há.

10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

10.1 Comentários realizados pelos diretores da Companhia

a) *condições financeiras e patrimoniais gerais*

Os diretores da Companhia (“Diretores”) acreditam que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para cumprir suas obrigações assumidas, de curto e médio prazo, bem como os cronogramas de obras estabelecidos nos contratos de concessão celebrados.

b) *estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:*

Os Diretores entendem que a atual estrutura de capital da Companhia, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre patrimônio líquido, apresenta hoje níveis de alavancagem em conformidade com a prática de mercado.

i) hipóteses de resgate

Não há no curto prazo previsão para realização de resgate de ações.

ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável, uma vez que não há previsão de resgate.

c) *capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos*

Por meio de análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, os Diretores acreditam que a Companhia possui condições para honrar as obrigações de curto e médio prazo hoje existentes, bem como para continuar expandindo suas operações. Ainda de acordo com a Diretoria, a geração de caixa da Companhia confere margem de conforto para honrar todas as obrigações de longo prazo existentes.

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia possuía um cronograma de amortização de suas dívidas satisfatoriamente escalonado ao longo dos anos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Vencimentos
<i>(parcelas de principal dos empréstimos e financiamentos, em milhares de R\$)</i>

2010	2011	2012	2013	Total
2.295	149.266	1.091	137	152.789

d) fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

A Companhia buscou fontes de financiamento basicamente para o desenvolvimento do programa de investimentos contratado com o Poder Concedente. O objetivo da Companhia é financiar a maior parte de seu programa de investimentos através de sua geração de caixa e por meio da contratação de novos financiamentos. Os atuais financiamentos para capital de giro e investimentos em ativos não-circulantes foram obtidos com repasses de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) por meio de instituições financeiras privadas e diretamente junto ao BNDES.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia pretende manter sua estratégia de captação de financiamentos de longo prazo junto a bancos de desenvolvimento, tais como o BNDES, privilegiando a contratação de linhas de financiamento denominadas em Reais, de forma a evitar exposição a riscos cambiais, e por meio de emissões de valores mobiliários. Ademais, a Companhia tem ainda a possibilidade de captar recursos junto a seus acionistas, seja por meio de investimento de capital seja por meio de dívida.

f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas:

A Companhia encerrou o ano de 2009 com um endividamento de R\$ R\$ 224,1 milhões contra R\$ 68,2 milhões do ano de 2008. Este aumento do endividamento se deve a captação de recursos junto ao BNDES.

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Abaixo, uma breve descrição dos contratos de empréstimo e financiamento considerados relevantes pela Companhia:

Empréstimo BNDES

Em 10 de junho de 2009, a Companhia firmou um contrato de abertura de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) para financiamento das obras e de serviços iniciais de recuperação, melhoramento, manutenção, conservação, ampliação, operação e exploração de rodovias por ela operadas, bem como de gastos pré-operacionais. Os créditos foram liberados em junho de 2009 e fazem parte do subcrédito “A” do contrato, estando a garantia de referido subcrédito vinculada aos índices financeiros da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”), controladora da Companhia. Na hipótese de não atendimento desses índices, a Companhia deverá apresentar ao BNDES uma carta de fiança no valor de 100% do subcrédito “A”.

FINAME

A Companhia celebrou com o Banco Votorantim S.A. e com o Banco Santander S.A. contratos de FINAME (Fundo de Financiamento para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Industriais) (respectivamente, “FINAME Votorantim” e “FINAME Santander” e, quando em conjunto, “Contratos FINAME”) para financiar as aquisições e instalações de equipamentos nas praças de pedágio.

O vencimento da última parcela do FINAME Votorantim ocorrerá em agosto de 2013 e o do FINAME Santander em abril de 2012. Os Contratos FINAME estão vinculados a notas promissórias e garantidos por aval da OHL Brasil e pelos bens financiados pela operação.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não há outros contratos de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

Os empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia contam principalmente com as seguintes garantias: (i) Os financiamentos FINAME são garantidos através da alienação fiduciária dos bens objeto do contrato e aval da Companhia através de nota promissória no valor de 130% dos bens. (ii) Os financiamentos Empréstimo-ponte BNDES são garantidos na sua maioria através do aval da sociedade controladora da Companhia, Obrascon Huarte Lain Brasil S.A., e também através de cartas de fianças emitidas por instituições financeiras de primeira linha.

- iv. eventuais restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Empréstimo BNDES

As principais restrições impostas à Companhia, por força da contratação de financiamento junto ao BNDES, sob pena de vencimento antecipado de referido financiamento, incluem, dentre outras: (a) não constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias com outros credores; (b) não constituir garantia real em virtude de determinação legal ou garantia em juízo, sem comunicar previamente e formalmente o BNDES; e (c) não alterar o controle efetivo da Companhia após a contratação da operação, sem prévia e expressa autorização do BNDES; (d) manter situação regular com suas obrigações nos órgãos do meio ambiente; (e) não constatar situação de inadimplemento de qualquer obrigação da Companhia ou de sua controladora; e (f) oferecer programa de treinamento voltado para as oportunidades de trabalho na região e/ou recolocação dos trabalhadores em outras empresas, em caso de redução de quadro de pessoal durante o período de vigência do contrato; e, por parte da OHL Brasil: (a) não incluir a Companhia em acordos societários, nem alterar estatuto social de forma a implicar restrições à capacidade de crescimento, acesso a novos mercados e prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras das operações com o BNDES; (b) não onerar as ações de sua propriedade ou da Companhia nem submeter a venda, aquisição, incorporação, fusão ou cisão de ativos, que importem em modificações na atual configuração da Companhia, sem a aprovação do BNDES; (c) não realizar distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre o capital próprio cujo valor supere o percentual estabelecido por lei; (d) não promover atos ou medidas que prejudiquem ou alterem o equilíbrio econômico-financeiro da Companhia; e (e) manter a razão entre a dívida líquida e o EBITDA inferior ou igual a cinco vezes durante o cumprimento do contrato de financiamento, e a razão entre o patrimônio líquido e o ativo total maior ou igual a 20%; (f) tomar as providências necessárias para garantir o atendimento da finalidade da operação do empréstimo; e (g) apresentar ao BNDES o balanço trimestral auditado por empresa de auditores independentes registrada na CVM.

FINAME

Os Contratos FINAME são modalidades de repasse de recursos do BNDES, razão pela qual a eles se aplicam as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES” e,

consequentemente, eventuais restrições nelas previstas (tal como a necessidade de autorização do BNDES para contrair novos empréstimos e financiamentos).

g) limites de utilização dos financiamentos já contratados

A Concessionária utilizou até 31 de dezembro de 2009 R\$146.398 do limite de R\$220.627 do contrato de financiamento Empréstimo-ponte BNDES.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Tráfego Pedagiado

No ano de 2009, a Companhia iniciou a cobrança de pedágio em suas cinco praças de pedágios, tendo um total de veículos equivalentes pagantes nesse período de 67,9 milhões.

Receita Líquida

A Companhia obteve uma receita líquida de R\$69,3 milhões no ano de 2009, não sendo possível efetuar comparação com o ano anterior, uma vez que a Companhia encontrava-se em fase pré-operacional.

Custos e Despesas Operacionais

Os custos e despesas operacionais (ex. depreciação e amortização) da Companhia somaram R\$59,7 milhões no ano de 2009, não sendo possível efetuar comparação com o ano de 2008, pois os custos e despesas operacionais estavam sendo diferidos pela Companhia, que estava em fase pré-operacional.

EBITDA

O EBITDA da Companhia no ano de 2009 foi de R\$ 9,6 milhões, não sendo possível efetuar comparação com o ano de 2008 uma vez que a Companhia estava em fase pré-operacional.

10.2. Comentários realizados pelos diretores da Companhia

- a) *resultados das operações da Companhia, em especial (i) a descrição de quaisquer componentes importantes da receita e (ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais*

Reajustes das tarifas de pedágio

As tarifas de pedágio cobradas são um dos fatores fundamentais que influenciam a receita bruta de serviços da Companhia. De acordo com o Contrato de Concessão, as tarifas de pedágio são reajustadas anualmente em função da variação acumulada do IPCA. O último reajuste das tarifas de pedágio, de 8,89%, ocorreu em 22 de fevereiro de 2009.

Crescimento do Tráfego de Veículos e o Crescimento do PIB

As atividades da Companhia são vinculadas à evolução e ao crescimento da economia. Devido ao processo de abertura de praças de pedágios durante o ano de 2009, ainda não há comparação quanto à evolução do tráfego entre os anos de 2008 e 2009. No exercício de 2009, foram pedagiados 67,9 milhões de veículos equivalentes. A redução real do PIB brasileiro para o mesmo período foi de 0,2%. A Companhia acredita que a evolução do tráfego em suas rodovias acompanhará os futuros crescimentos reais do PIB brasileiro.

- b) *variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços*

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

- c) *impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia*

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

10.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados

- a) *introdução ou alienação de segmento operacional*

A Companhia não introduziu ou alienou qualquer segmento operacional nos exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

b) *constituição, aquisição ou alienação de participação societária*

A Companhia não adquiriu ou alienou qualquer participação societária nos exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009.

c) *eventos ou operações não usuais*

Não ocorreram eventos ou operações não usuais.

10.4. Comentários realizados pelos diretores

a) *mudanças significativas nas práticas contábeis*

Convergência com Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09

Com o advento da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08, convertida na Lei nº 11.941/09, a legislação societária brasileira (Lei nº 6.404/76) foi atualizada para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards - IFRS*) e novas normas e pronunciamentos técnicos contábeis vêm sendo expedidos em consonância com os padrões internacionais de contabilidade pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC ("CPC").

Até a data da preparação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, 43 novos pronunciamentos técnicos e 12 interpretações técnicas haviam sido emitidos pelo CPC e aprovados por Deliberações da CVM, entrando em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010. Os principais pronunciamentos técnicos e as interpretações técnicas que poderão ser aplicáveis à Companhia, considerando-se suas operações, são:

Pronunciamentos técnicos:

- CPC 20 Custos de Empréstimos
- CPC 21 Demonstração Intermediária
- CPC 23 Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro

CPC 24	Evento Subsequente
CPC 25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 26	Apresentação das Demonstrações Contábeis
CPC 27	Ativo Imobilizado
CPC 28	Propriedades para Investimento
CPC 30	Receitas
CPC 32	Tributos sobre o Lucro
CPC 33	Benefícios a Empregados
CPC 38	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração
CPC 39	Instrumentos Financeiros: Apresentação
CPC 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação

Interpretações técnicas:

ICPC 01	Contratos de Concessão
ICPC 03	Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil
ICPC 08	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas,
ICPC 09	Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à
ICPC 10	Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPC 27, 28, 37 e 43

Os principais ajustes decorrentes da adoção das novas práticas contábeis estão relacionados ao ICPC 01 - Contratos de Concessão. Referida interpretação orienta sobre a forma de contabilização de concessões de serviços públicos a entidades privadas, mas não trata da contabilização pelo Poder Concedente. Ela se aplica a concessões de serviços públicos a entidades privadas caso o Poder Concedente: (a) controle ou regulamente quais serviços o concessionário deve prestar com a infraestrutura, a quem os serviços devem ser prestados e o seu preço; e (b) controle por meio de titularidade, usufruto ou de outra forma - qualquer participação residual significativa na infraestrutura, ao final do prazo da concessão. O ICPC 01 se aplica, também a: (a) infraestrutura construída ou adquirida junto a terceiros pelo concessionária para cumprir o acordo de prestação de serviços; e (b) infraestrutura já existente, à qual o Poder Concedente dá acesso à concessionária para efeitos do acordo de prestação de serviços público.

Dentre outros aspectos, um ponto que requer especial atenção refere-se à remuneração do Poder Concedente à concessionária nos casos em que haja alguma contrapartida. Por exemplo, se a concessionária presta serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pela concessionária deve ser registrada como um ativo intangível. Portanto, neste caso, a concessionária reconhece, pelos serviços de construção ou melhoria, um ativo financeiro à medida que tem o direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, e/ou um ativo intangível, à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar dos usuários dos serviços públicos. Em ambos os casos, a contrapartida do ativo é uma receita do período. Esse procedimento altera o atualmente praticado de reconhecer os custos com a prestação de serviços de construção e/ou melhoria como custo do ativo imobilizado, sem reconhecimento de receita por estes serviços públicos.

Devido à complexidade e extensão da referida interpretação (ICPC-01), a Companhia está avaliando todos os impactos e ajustes resultantes de sua aplicação, não tendo sido praticável concluir essa avaliação até a data de encerramento Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2009.

Adicionalmente, através da Deliberação nº 603, de 11 de novembro de 2009, a CVM facultou às companhias abertas apresentar as Informações Trimestrais - ITRs conforme as normas contábeis vigentes até 31 de dezembro de 2009, prorrogando a aplicação dos Pronunciamentos, Interpretações e Orientações do CPC aprovados pela CVM em 2009, para dezembro de 2010, incluindo, nesse caso, o ICPC-01.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

As demonstrações financeiras da Companhia não sofreram efeitos significativos decorrentes das alterações em práticas contábeis. A Companhia irá avaliar eventuais efeitos dos pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos durante o ano de 2009, os quais poderão ter impactos relevantes nas demonstrações financeiras relativas aos próximos exercícios.

c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Nos pareceres de auditoria emitidos sobre as Demonstrações Financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2009 e 31 de dezembro de 2008 não ressalvas ou parágrafos de ênfase.

10.5. Políticas contábeis críticas adotadas pela Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

10.6. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis

- a) *grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las*

Na qualidade de administradores da Companhia, estamos cientes de nossa responsabilidade sobre o conjunto das demonstrações financeiras e das notas explicativas por nós apresentadas. Assim, na preparação do referido conjunto, atentamos para o fato de que deve apresentar, adequadamente, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações, as demonstrações dos fluxos de caixa e do valor adicionado e todas as divulgações necessárias, segundo as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas de maneira uniforme e em cumprimento à legislação pertinente, incluindo das normas da CVM.

Além disso, dispomos de todas as atas de assembleia geral de acionistas, de reuniões do conselho de administração e da diretoria da Companhia, que refletem a totalidade das decisões aprovadas pela administração da Companhia.

Auditoria Interna

Em 2009, considerando a crescente expansão dos negócios da Companhia, decidiu-se pela implantação de uma estrutura de auditoria interna, cujo modelo de atuação obedece aos padrões definidos pela controladora indireta Obrascon Huarte Lain S.A. (“OHL S.A.”).

Para tanto, foi criada uma Gerência de Auditoria Interna, baseada fisicamente na Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”), em São Paulo, e que se reporta funcionalmente à Diretoria de Auditoria Interna na OHL S.A., e hierarquicamente ao Conselho de Administração da Companhia.

Os principais objetivos deste departamento são os de assegurar a manutenção dos padrões de qualidade das informações financeiras e dos principais controles adotados pelas companhias do grupo OHL Brasil.

- b) *deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente*

Não existem quaisquer deficiências ou recomendações sobre os controles internos nos relatórios do auditor independente.

10.7. Comentários sobre ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários realizadas pela Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia, indicando:

- a) *os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:*

A Companhia não possui ativos ou passivos materiais que não estejam devidamente refletidos em seu balanço patrimonial.

- i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Não aplicável.

- ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não aplicável.

- iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável.

- iv. contratos de construção não terminada

Não aplicável.

- v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável.

b) *outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras*

Não há outros itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.8

Não aplicável.

10.10. Principais elementos do plano de negócios da Companhia, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a) *investimentos, incluindo: (i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; (ii) fontes de financiamento dos investimentos; e (iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos*

O contrato de concessão celebrado pela Companhia estabelece metas que deverão ser atingidas no prazo da concessão e o volume de recursos que a Companhia deve investir durante este período. Referidas obrigações de investimento podem ser divididas em três fases:

- i) Fase Inicial: Normalmente, a primeira fase da concessão, denominada “Programa Intensivo Inicial”, dura aproximadamente seis meses. De modo geral, nessa fase, a Companhia deve melhorar os piores aspectos das condições das rodovias, aumentar a segurança, minimizar problemas críticos que representam riscos imediatos aos usuários e aos sistemas existentes, aumentar os níveis de conforto dos usuários e modernizar a aparência das rodovias. Nessa fase, a Companhia também deverá fazer reparos no pavimento e recuperar a sinalização da pista e pontes em locais críticos das rodovias.
- ii) Fase Operacional: É geralmente uma continuação do trabalho concluído na primeira fase, embora em menor escala, consistindo, basicamente, na realização de manutenção e melhorias nas rodovias.

- iii) Fase de Construção: De acordo com o contrato de concessão, a Companhia está obrigada a desenvolver trabalhos de duplicação, reparo e melhoria de suas rodovias, ao mesmo tempo em que deve continuar a desempenhar suas obrigações relativas à fase operacional. Os projetos dos referidos trabalhos são desenvolvidos pela própria Companhia e/ou por consultores contratados e devem ser apresentados à Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, para aprovação.

As principais obras previstas para serem realizadas pela Companhia, conforme cronograma estabelecido no contrato de concessão, incluem:

- i) 30 km de terceira faixa;
- ii) 79,7 km de vias laterais;
- iii) 94,7 km de variantes e contornos;
- iv) construção de 39 passarelas;
- v) construção de 5 praças de pedágio;
- vi) construção de 8 serviços de atendimento ao usuário;
- vii) implantação e/ou reforma de postos de pesagem; e
- viii) recuperação de toda a extensão da rodovia.

Os Diretores acreditam que o fluxo de caixa gerado pelas operações da Companhia, conjuntamente com os recursos líquidos levantados através de financiamentos com terceiros serão suficientes para financiar os programas de investimentos requeridos de acordo com o contrato de concessão celebrado pela Companhia, bem como assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos de financiamentos por ela firmados.

Os financiamentos da Companhia foram tomados basicamente para o desenvolvimento dos programas de investimentos contratados com o Poder Concedente. O objetivo da Companhia é que a maior parte de seu programa de investimentos seja financiada por meio da sua geração de caixa e da contratação de novos financiamentos, considerando-se ainda a possibilidade de captação de recursos dos acionistas da Companhia, por meio de capital ou dívida.

- b) *aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia*

Não aplicável.

- c) *novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços*

Não aplicável.

10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Todas as informações relevantes e pertinentes referentes ao desempenho operacional da Companhia foram divulgadas nos itens acima.

11. PROJEÇÕES

A Companhia não tem como prática a divulgação de projeções e estimativas.

11.1. Descrição das projeções

Não aplicável.

11.2. Divulgação, durante os 3 últimos exercícios sociais, de projeções sobre a evolução de seus indicadores

Não aplicável.

12. ASSEMBLÉIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

12.1. Estrutura administrativa da Companhia

a) *atribuições de cada órgão e comitê*

Conselho de Administração:

Além das atribuições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, compete ao Conselho de Administração:

- i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- iv) convocar as assembleias gerais de acionistas (“Assembleias Gerais”);
- v) aprovar o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- vi) atribuir, do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais, a cada um dos membros da administração da Companhia;
- vii) deliberar sobre a emissão de notas promissórias domésticas (*domestic commercial papers*), nos moldes das Instruções CVM nº 134/90, e 155/91, para o desenvolvimento das atividades relacionadas com os objetivos da Companhia;
- viii) aprovar a contratação de empréstimos ou outras modalidades de crédito junto a terceiros, em valor individual superior a R\$ 3,0 milhões;
- ix) aprovar a alienação e aquisição de bens do ativo permanente, ou a ele destinados, cujo valor individual exceda a R\$ 500 mil;
- x) aprovar a contratação de obras e serviços com terceiros, em valor acima de R\$500 mil por contrato;

- xi) aprovar a oneração de ativos e outras garantias no interesse e para assegurar dívidas de terceiros, observado o que dispõe o contrato de concessão;
- xii) aprovar os planos de trabalho e orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia, bem como acompanhar a sua execução;
- xiii) escolher e destituir os auditores independentes, convocando-os para prestar esclarecimentos sempre que entender necessários;
- xiv) submeter à deliberação da Assembleia Geral proposta de alteração do Estatuto Social;
- xv) fixar critérios gerais de remuneração e política de benefícios (benefícios indiretos, participação no lucro e/ou nas vendas) da administração e dos funcionários de escalão superior (como tal entendidos os superintendentes ou ocupantes de cargos de direção equivalentes) da Companhia;
- xvi) definir os níveis de competência que deverão ser obedecidos pelos Diretores, envolvendo a celebração de contratos para aquisição de equipamentos, materiais, serviços e veículos da Companhia aprovando previamente os atos acima desses níveis;
- xvii) aprovar as proposições da Diretoria para o estabelecimento de:
 - planos estratégicos de médio e longo prazo;
 - planejamento orçamentário e orçamento anual;
 - planejamento tributário;
 - estrutura administrativa e de pessoal da Companhia;
 - propositura de ações judiciais contra o poder público federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais;
 - distribuição de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral,

observadas as disposições legais, estatutárias e aquelas contidas no contrato de concessão;

- xviii) autorizar previamente a concessão, pela Companhia, de quaisquer garantias, fianças, avais, penhor mercantil ou hipotecas, as quais poderão ser concedidas em operações de interesse da Companhia e assinadas pelo Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da Companhia, ou por um dos Diretores ora mencionados e um procurador constituído para tal finalidade;
- xix) manifestar-se, previamente, sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral; e
- xx) deliberar sobre a aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria ou posterior cancelamento ou alienação, desde que previamente aprovada pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Diretoria:

A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe, dentro da orientação e atribuições de poderes traçados pelo Conselho de Administração, assegurar o funcionamento regular da Companhia, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por Lei ou pelo Estatuto Social, sejam de competência de outro órgão ou dependam de prévia aprovação deste. Assim, compete-lhe administrar e gerir os negócios da Concessionária, especialmente:

- i) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o plano de trabalho, o plano de investimento e novos programas de expansão da Companhia;
- ii) elaborar e submeter ao Conselho de Administração, anualmente, o orçamento anual da Companhia e suas revisões;
- iii) submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e
- iv) observar e executar as deliberações do Conselho de Administração, da Assembléia Geral e do Estatuto Social.

Comitês

Não há comitês na estrutura administrativa da Companhia.

- b) *data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês*

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

- c) *mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê*

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

- d) *em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais*

Diretor Presidente:

- i) presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pelo Conselho de Administração;
- ii) dirigir todos os negócios e a administração geral da Companhia;
- iii) coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência;
- iv) responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário;
- v) manter os membros do Conselho de Administração devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Companhia;
- vi) exercer a função de interlocutor da Companhia para todos os assuntos a serem tratados com o Poder Concedente, ANTT, DNIT e demais órgãos, informal ou formalmente; e
- vii) zelar pela execução das deliberações da Assembléia Geral, do Conselho de Administração e da própria Diretoria.

Diretor Administrativo e Financeiro:

- i) acompanhar e coordenar as áreas administrativa e financeira da Companhia; e
- ii) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à estruturação e administração da Companhia.

Diretor Superintendente:

- i) elaborar e submeter à Diretoria, para a devida aprovação, as normas ou instruções necessárias à monitoração das condições de tráfego do Sistema Rodoviário;
- ii) elaborar e encaminhar ao Diretor Presidente os relatórios consolidados dos Sistemas de Ajuda aos Usuários, Pesagem de Veículos, apoio à Fiscalização do Trânsito e Transportes e Arrecadação de Pedágio;
- iii) apresentar proposições operacionais ao Diretor Presidente, para que este as submeta a quem de direito;
- iv) coordenar e controlar os serviços de operação do sistema rodoviário e atendimento ao usuário, bem como as ações que envolverem os diversos setores, através de um Centro de Controle Operacional (CCO);
- v) coordenar o detalhamento dos projetos;
- vi) planejar, programar e controlar as obras de ampliação, melhoramentos e conservação especial, bem como conserva de rotina, incluindo orçamentos, controle de custos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras; e
- vii) elaborar e encaminhar ao Diretor Presidente, proposta para aquisição de equipamentos necessários à operação das rodovias que compõem a malha viária sob concessão da Companhia.

Diretor Jurídico:

- i) dirigir e controlar os assuntos da área jurídica da Companhia; e

- ii) coordenar o andamento de todas as questões jurídicas - sejam judiciais ou extrajudiciais, em que a Companhia figure como parte, prestando informações à Diretoria sobre o andamento das mesma.

Diretor de Relações com Investidores:

- i) prestação de informações ao público investidor, à CVM, às bolsas de valores e se for o caso, ao mercado de balcão organizado em que a Companhia estiver registrada, sejam nacionais ou internacionais; e
- ii) manter atualizado o registro de companhia aberta perante a CVM e/ou ao mercado de balcão organizado, cumprindo todos os requisitos, legislação e regulamentação aplicáveis às companhias abertas, brasileiras ou estrangeiras, no que lhe for aplicável.
- e) *mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria*

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.2. Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.3. Datas e jornais de publicação

		Exercício social encerrado em:	
		31.12.2009	31.12.2008
a. Aviso aos acionistas comunicando a disponibilização das demonstrações financeiras	Data(s) de Publicação em Jornal	Dispensado, em razão da publicação dos documentos no Notícias do Dia e no Diário Oficial do Estado de SC em 05/03/10	Dispensado, em razão da publicação dos documentos no Diário Oficial do Estado de SC e A Notícia em 16/03/09
	Jornal(is) de Publicação	Não Aplicável	Não Aplicável

b. Convocação da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras	Data(s) de Publicação em Jornal	Dispensado	Dispensado
	Jornal(is) de Publicação	Não Aplicável	Não Aplicável
c. Ata da assembleia geral ordinária que apreciou as demonstrações financeiras	Data(s) de Publicação em Jornal	28/05/2010	29/05/2009
	Jornal(is) de Publicação	Notícias do Dia e no Diário Oficial do Estado de SC	Diário Oficial do Estado de SC e A Notícia
d. Demonstrações financeiras	Data(s) de Publicação em Jornal	05/03/2010	16/03/2009
	Jornal(is) de Publicação	Notícias do Dia e no Diário Oficial do Estado de SC	Diário Oficial do Estado de SC e A Notícia

Em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007 não houve publicações, tendo em vista que a Companhia foi constituída em 19 de dezembro de 2007.

12.4. Regras, políticas e práticas relativas ao conselho de administração

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.5. Cláusula compromissória do Estatuto Social para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.6. Administradores e membros do conselho fiscal

Conselho de Administração			
Nome	Juan Luis Osuna Gomes	Felipe Ezquerria Plasencia	José Carlos Ferreira de Oliveira Filho
Idade	47 anos	49 anos	62 anos
Profissão	Engenheiro	Engenheiro	Engenheiro
CPF	229.633.548-94	225.268.398-82	075.891.238-20
Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Presidente do Conselho de

			Administração
Data de eleição	26/04/2010	26/04/2010	26/04/2010
Data da posse	26/04/2010	26/04/2010	26/04/2010
Prazo do mandato	2 anos ou até a AGO de 2012	2 anos ou até a AGO de 2012	2 anos ou até a AGO de 2012
Outros cargos ou funções exercidos na Companhia	N/A	N/A	N/A
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Sim	Sim	Sim

Diretoria				
Nome	Francisco Leonardo Moura da Costa	Maria de Castro Michielin	Antônio Marcio Protta	Luis Manuel Eusébio Iñigo
Idade	59 anos	46 anos	61 anos	61 anos
Profissão	Administrador	Advogada	Arquiteto	Engenheiro
CPF	132.769.566-91	092.480.538-23	656.454.567-34	233.037.818-18
Cargo eletivo ocupado	Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores	Diretora Jurídica	Diretor Superintendente	Diretor Presidente
Data de eleição	15/04/2009	15/04/2009	15/04/2009	27/08/2009
Data da posse	15/04/2009	15/04/2009	15/04/2009	20/01/2010
Prazo do mandato	2 anos	2 anos	2 anos	2 anos
Outros cargos ou funções exercidos na Companhia	N/A	N/A	N/A	N/A
Indicação se foi eleito pelo controlador ou não	Não	Não	Não	Não

Conselho Fiscal

Atualmente, a Companhia não possui Conselho Fiscal instalado e, por essa razão, nenhum membro foi indicado.

12.7. Membros dos comitês estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração

Atualmente, a Companhia não possui comitês de auditoria, de risco, financeiro ou de remuneração instalados.

12.8 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:

- a) *currículo dos administradores com (i) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (a) nome da empresa; (b) cargo e funções inerentes ao cargo; e (c) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram o grupo econômico da OHL, ou cuja participação na OHL, direta ou indireta, seja igual ou superior a 5%; e (ii) indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas*

Conselho de Administração

Juan Luis Osuna Gomez

O Sr. Juan é Diretor Geral da OHL Concesiones e membro dos Conselhos de Administração da Companhia, da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”), da Autovias S.A. (“Autovias”), da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Centrovias”), da Vianorte S.A. (“Vianorte”), da Concessionária de Rodovias do Interior Paulista S.A. (“Intervias” e, em conjunto com Autovias, Centrovias e Vianorte, “Concessionárias Estaduais”), da Autopista Régis Bittencourt Sul S.A. (“Régis Bittencourt”), da Autopista Planalto Sul S.A. (“Planalto Sul”), da Autopista Fernão Dias S.A. (“Fernão Dias”) e da Autopista Fluminense S.A. (“Fluminense” e, em conjunto com a Companhia, Régis Bittencourt, Planalto Sul e Fernão Dias, “Concessionárias Federais”). Formou-se pela Universidad Politécnica de Madri, MSC pela Universidade de Wisconsin e MBA pela Universidad de Comillas. Tem seu endereço comercial em Madri, Torre Espacio. Paseo de la Castellana, 259D. 28046 Madrid.

José Carlos Ferreira de Oliveira Filho

O Sr. José Carlos foi Diretor Comercial da Zanini S.A. Equipamentos Pesados, Conselheiro da DZ Engenharia, Equipamentos e Sistemas, Presidente da Zanini International Trading Company, Diretor Superintendente da Crystalsev Comércio e Representação. Desde 1985 participou de Entidades de Classe, tendo sido Vice-Presidente da ABIMAQ/SINDIMAQ – Biênios 1985 a 1987 e membro do Conselho de

Orientação Técnica e Relações Industriais da COTRI-CIESP de 1995 a 2004. Formou-se em engenharia pela Escola de Engenharia de Mauá e frequentou o Curso Especial de Administração de Empresas da Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo. Foi reeleito Conselheiro do COTRI-CIESP para o biênio 2005 a 2006. Atualmente, é membro dos Conselhos de Administração da OHL Brasil, das Concessionárias Estaduais e das Concessionárias Federais, além de acumular o cargo de Diretor Presidente da OHL Brasil. Tem seu endereço comercial na sede da OHL Brasil, localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913.

Felipe Ezquerria Plasencia

O Sr. Felipe é Diretor Geral Econômico-Financeiro da OHL Concesiones, S.L., Unipersonal e Representante Legal da Obrascon Huarte Lain S.A. no Brasil. Formou-se pela Escuela Técnica Superior de Ingenieros Navales da Universidad Politécnica de Madrid. Trabalhou durante seis anos na Área de Auditoria da Arthur Andersen. Ocupa diversos cargos de responsabilidade no Grupo OHL desde junho de 1990. Na Companhia, exerce o cargo de membro do Conselho de Administração. Atualmente, exerce também o cargo de Diretor Vice-Presidente e de membro do Conselho de administração da OHL Brasil, bem como de membro dos Conselhos de Administração das Concessionárias Estaduais e das Concessionárias Federais. Tem seu endereço comercial na sede da OHL Concesiones, S.L., Unipersonal, em Madrid - Espanha, Paseo de la Castellana, 259 D, CP 28046, Torre Espacio.

Diretoria

Francisco Leonardo Moura da Costa

Atualmente ocupa o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores da OHL Brasil, das Concessionárias Federais e das Concessionárias Estaduais. Foi Diretor Financeiro do Hospital Vera Cruz em Belo Horizonte-MG, Diretor Financeiro da Ceesa Construtora S/A em Belo Horizonte-MG, responsável pela Superintendência Financeira da Construtora Mendes Júnior S/A no Brasil e responsável pela área financeira da Mendes International Company na filial Bagdá, Iraque, além de ter trabalhado durante três anos na Arthur Andersen como auditor externo. Formou-se em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais. Fez curso de extensão em Administração de Marketing pela Universidade de Negócios e Administração em Belo Horizonte, e aperfeiçoamento e extensão em finanças. Tem seu endereço comercial na sede da OHL

Brasil, localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913.

Maria de Castro Michielin

Atualmente ocupa o cargo de Diretora Jurídica da OHL Brasil, das Concessionárias Federais, das Concessionárias Estaduais, da Latina Manutenção, da Latina Sinalização e da Paulista Infra- Estrutura. Formou-se em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba, em 1986. Fez Pós-Graduação em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica - PUC, de Campinas. Cursou MBA International em Direito Empresarial e Direito Econômico na Fundação Getúlio Vargas e na Ohio University. Advogou desde 1985 para empresas de grande porte e instituições financeiras. Tem seu endereço comercial na sede da OHL Brasil, localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913.

Antônio Marcio Protta

Ocupa atualmente o cargo de Diretor Superintendente da Companhia. Graduado em arquitetura pela Faculdade de Arquitetura de Barra do Piraí – Fundação Educacional Rosemar Pimentel, com MBA em Gestão Empresarial pela FGV e MBA em Engenharia de Tráfego – UEM. Trabalhou em empresas como Via Parque S/A, Odebrecht S/A e Rodovias integradas do Paraná S/A, sólida atuação em gestão operacional de projetos, obras e serviços de engenharia civil, marcada por administração em empresas concessionárias de rodovia. Tem seu endereço comercial na sede da Companhia.

Luis Manuel Eusébio Iñigo

Atualmente ocupa o cargo de Diretor Presidente das Concessionárias Federais. Atua também como Diretor sem designação específica da OHL Brasil e das Concessionárias Estaduais. Formou-se pela Universidad Politécnica de Madrid como Ingeniero de Caminos, Canales y Puertos. Trabalhou em construção na República Dominicana, Equador, Bolívia e Chile, bem como em concessões rodoviárias no Chile. Tem seu endereço comercial na sede da OHL Brasil, localizada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913.

b) condenações judiciais e administrativas, inclusive criminais, envolvendo os administradores da Companhia

Não houve ocorrência de nenhum dos eventos mencionados nos últimos 5 anos.

12.9. Relações conjugais, uniões estáveis ou parentesco até o segundo grau existentes entre:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.11. Acordos, inclusive apólices de seguro, estabelecendo o pagamento ou o reembolso de despesas suportadas pelos administradores, decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, de penalidades impostas por agentes estatais, ou de acordos com o objetivo de encerrar processos administrativos ou judiciais, em virtude do exercício de suas funções

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

12.12. Outras informações que a Companhia julgue relevantes:

Não há outras informações relevantes além daquelas indicadas nesta Seção.

13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

13.1. Política ou prática de remuneração dos Administradores

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.2. Remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e remuneração prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Exercício social de 2010 (estimativa - valores em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	3	4	N/A	7
Remuneração fixa anual	0	484.621,2	N/A	484.621,2
- Salário ou pró-labore	0	355.333,3	N/A	355.333,3
- Benefícios diretos e indiretos	0	2.794,4	N/A	2.794,4
- Remuneração por participação em comitês	0	0	N/A	0
- Outros	0	126.493,5	N/A	126.493,5
Remuneração variável anual	0	0	N/A	0
- Bônus	0	0	N/A	0
- Participação nos resultados	0	0	N/A	0
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	N/A	0
- Comissões	0	0	N/A	0
- Outros	0	0	N/A	0
Benefícios pós-emprego	0	0	N/A	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	N/A	0
Remuneração baseada em ações	0	0	N/A	0
TOTAL	0	484.621,2	N/A	484.621,2

Exercício social de 2009 (valores em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	3	3	N/A	6
Remuneração fixa anual	204.000,0	522.742,3	N/A	726.742,3
- Salário ou pró-labore	0	371.250,0	N/A	371.250,0
- Benefícios diretos e indiretos	0	8159,6	N/A	8159,6
- Remuneração por	204.000,0	0	N/A	204.000,0

participação em comitês				
- Outros	0	143.332,7	N/A	143.332,7
Remuneração variável anual	0	0	N/A	0
- Bônus	0	0	N/A	0
- Participação nos resultados	0	0	N/A	0
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	N/A	0
- Comissões	0	0	N/A	0
- Outros	0	0	N/A	0
Benefícios pós-emprego	0	0	N/A	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	N/A	0
Remuneração baseada em ações	0	0	N/A	0
TOTAL	204.000,0	522.742,3	N/A	726.742,3

Exercício social de 2008 (valores em R\$)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	TOTAL
Número de membros	3	3	N/A	6
Remuneração fixa anual	0	410.096,4	N/A	410.096,4
- Salário ou pró-labore	0	300.000,0	N/A	300.000,0
- Benefícios diretos e indiretos	0	5.696,4	N/A	5.696,4
- Remuneração por participação em comitês	0	0	N/A	0
- Outros	0	104.400,0	N/A	104.400,0
Remuneração variável anual	0	0	N/A	0
- Bônus	0	0	N/A	0
- Participação nos resultados	0	0	N/A	0
- Remuneração por participação em reuniões	0	0	N/A	0
- Comissões	0	0	N/A	0
- Outros	0	0	N/A	0
Benefícios pós-emprego	0	0	N/A	0
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	0	0	N/A	0
Remuneração baseada em ações	0	0	N/A	0
TOTAL	0	410.096,4	N/A	410.096,4

A Companhia foi constituída em 19 de dezembro de 2007. Em razão disso, não foi apresentada a remuneração da administração para o exercício de 2007.

13.3 Remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.4. Descrição do plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.5. Ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.6. Informações a respeito da remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.7. Informações a respeito das opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.8. Informações a respeito das opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.9. Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.10. Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.11. Informações a respeito da remuneração, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.12. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia)

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.13. Percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado da Companhia referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto, em relação aos 3 (três) últimos exercícios sociais:

Órgão da Companhia	2009	2008	2007
Conselho de Administração	100%	0%	0%
Conselho Fiscal	0%	0%	0%
Diretoria	0%	0%	0%

13.14. Valores reconhecidos no resultado da Companhia como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam,

como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados, em relação aos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.15. Valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas da Companhia, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal da Companhia, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos, em relação aos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

13.16. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas indicadas nesta Seção.

14. RECURSOS HUMANOS

14.1. Recursos Humanos da Companhia:

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

14.2. Comentários sobre qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

14.3. Políticas de remuneração dos empregados da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

14.4. Relações entre a Companhia e sindicatos

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

15. CONTROLE

15.1. Acionista ou grupo de acionistas controladores

a) *nome*

Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”).

b) *nacionalidade*

Brasileira.

c) *CNPJ*

02.919.555/0001-67

d) *quantidade de ações detidas, por classe e espécie*

51.000.998

e) *percentual detido em relação à respectiva classe ou espécie*

99,99%

f) *percentual detido em relação ao total do capital social*

99,99%

g) *se participa de acordo de acionistas*

Não.

h) *lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca dos controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador*

<i>Obrascon Huarte Lain Brasil S.A.</i>				
Nome	Nacionalidade	CPF / CNPJ	Nº de ações detidas	Percentual detido
Partícipes en Brasil S.A., Unipersonal	Espanhola	N/A	41.333.326 ações ordinárias	60%

<i>Partícipes en Brasil S.A., Unipersonal</i>				
Nome	Nacionalidade	CPF / CNPJ	Nº de ações detidas	Percentual detido
OHL Concesiones, S.L. Unipersonal	Espanhola	05.472.669/0001-08	1.000.100 ações ordinárias	100%

<i>OHL Concesiones, S.L. Unipersonal</i>				
Nome	Nacionalidade	CPF / CNPJ	Nº de ações detidas	Percentual detido
Obrascon Huarte Lain S.A.	Espanhola	05.486.473.0001-64	1.000.000.000 ações ordinárias	100%

<i>Obrascon Huarte Lain S.A.</i>				
Nome	Nacionalidade	CPF / CNPJ	Nº de ações detidas	Percentual detido
Grupo Villar Mir, S.L.	Espanhola	N/A	49.374.489 ações ordinárias	49,50%
Espacio Activos Financieros, S.L.	Espanhola	N/A	7.637.799 ações ordinárias	7,66%
Outros (disperso no mercado)	N/A	N/A	42.728.654 ações ordinárias	42,84%

<i>Grupo Villar Mir, S.L.</i>				
Nome	Nacionalidade	CPF / CNPJ	Nº de ações detidas	Percentual detido
Inmobiliaria Espacio S.A.	Espanhola	N/A	2.512.299 ações ordinárias	100%

<i>Inmobiliaria Espacio S.A.</i>				
Nome	Nacionalidade	CPF / CNPJ	Nº de ações detidas	Percentual detido
Juan Villar-Mir de Fuentes	Espanhola	N/A	721.138 ações ordinárias	28,70%
Silvia Villar-Mir de Fuentes	Espanhola	N/A	721.138 ações ordinárias	28,70%
Alvaro Villar-Mir de Fuentes	Espanhola	N/A	721.138 ações ordinárias	28,70%

D. Juan-Miguel Villar Mir	Espanhola	N/A	140.870 ações ordinárias	5,61%
Ações em tesouraria	N/A	N/A	208.015 ações ordinárias	8,28%

i) *data da última alteração*

15 de abril de 2009.

15.2. Informações sobre os acionistas, ou grupos de acionistas que agem em conjunto ou que representam o mesmo interesse, com participação igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de ações e que não estejam listados no item 15.1

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

15.3. Distribuição do capital, conforme apurado na última assembleia geral de acionistas

a. número de acionistas pessoas físicas	3
b. número de acionistas pessoas jurídicas	1
c. número de investidores institucionais	0
d. número de ações em circulação, por classe e espécie	0

15.4. Organograma dos acionistas da Companhia (facultativo)

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

15.5. Informações sobre acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia ou do qual o controlador seja parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

15.6. Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

15.7. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas indicadas nesta Seção.

16. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

16.1. Regras, políticas e práticas da Companhia quanto à realização de transações com partes relacionadas, conforme definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

16.2. Em relação às transações com partes relacionadas que, segundo as normas contábeis, devam ser divulgadas nas demonstrações financeiras individuais ou consolidadas da Companhia e que tenham sido celebradas nos 3 (três) últimos exercícios sociais ou estejam em vigor no exercício social corrente

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia celebrou contratos com a Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“OHL Brasil”), a Paulista Infra-Estrutura Ltda. (“Paulista”), a Latina Sinalização de Rodovias Ltda. (“Latina Sinalização”) e a Latina Manutenção de Rodovias Ltda. (“Latina Manutenção”). A OHL Brasil é a controladora direta da Companhia e a Paulista, Latina Sinalização e Latina Manutenção são sociedades sob controle comum da OHL Brasil.

A tabela abaixo apresenta as principais características das transações da Companhia com partes relacionadas celebradas nos últimos três exercícios sociais ou que ainda estejam vigentes no exercício social corrente.

Parte	Data da transação	Objeto do contrato	Montante (principal em milhares de R\$)	Saldo existente (em milhares de R\$)			Garantias e seguros	Duração	Condições de rescisão ou extinção	Natureza e razões para a operação	Taxa de juros
				2.007	2.008	2.009					
OHL Brasil	4/9/2008	Mútuo	4.000	-	4.158	4.258	Não há	Março/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	17/9/2008	Mútuo	5.000	-	5.176	5.323	Não há	Março/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	29/9/2008	Mútuo	2.000	-	2.065	2.129	Não há	Março/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do presente.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	6/10/2008	Mútuo	8.000	-	8.232	8.517	Não há	Abril/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	27/10/2008	Mútuo	6.000	-	6.131	6.338	Não há	Abril/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão	Teve como finalidade suprir a	100% do CDI + 1,037% a.a.

									do contrato.	necessidade de capital de giro da Companhia	
OHL Brasil	5/11/2008	Mútuo	10.000	-	10.185	10.646	Não há	Maio/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	28/11/2008	Mútuo	10.000	-	10.107	10.646	Não há	Maio/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	5/12/2008	Mútuo	5.000	-	5.042	5.323	Não há	Junho/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.
OHL Brasil	19/12/2008	Mútuo	17.000	-	17.063	18.098	Não há	Junho/2012	O descumprimento, por qualquer das partes, das cláusulas constantes em contrato dará ensejo à rescisão do contrato.	Teve como finalidade suprir a necessidade de capital de giro da Companhia	100% do CDI + 1,037% a.a.

Parte	Data da transação	Objeto do contrato	Montante (principal em milhares de R\$)	Saldo existente em 2009	Garantias e seguros	Duração	Condições de rescisão ou extinção
Paulista	1/1/2009	Gerenciamento, consultoria, supervisão e fiscalização das obras civis e serviços necessários à recuperação e melhoramentos das rodovias administradas pela Companhia.	R\$ 5,25 milhões (aprox.)	R\$ 140 mil (aprox.)	Não há	01/01/2009 - 31/12/2009	Mediante aviso por escrito, no caso de (i) inadimplemento contratual; (ii) dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da Paulista, requerida ou homologada; (iii) atraso na execução dos trabalhos, por culpa da Paulista, sem justificativa aceita pela Companhia; (iv) paralisação total ou parcial dos trabalhos, sem prévio e expresso consentimento da Companhia, por mais de 60 dias, salvo se por determinação de autoridade competente em razão de fato não imputável à Paulista; e (v) incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da Paulista, devidamente comprovada.
Paulista	01/7/2009	Gerenciamento, consultoria, supervisão e fiscalização das obras civis e serviços necessários à recuperação e melhoramentos das rodovias administradas pela Companhia.	R\$ 679,5 mil (aprox.)	R\$ 356,4 mil (aprox.)	Não há	01/07/2009 - 31/12/2009	
Latina Manutenção	1/1/2009	Execução pelo regime de empreitada global dos serviços e obras civis necessárias à recuperação e melhoramentos das rodovias administradas pela Companhia.	R\$ 16,10 milhões (aprox.)	R\$ 5,9 milhões (aprox.)	Não há	01/01/2009 - 31/12/2009	Mediante aviso por escrito, no caso de (i) inadimplemento contratual; (ii) dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da Latina Manutenção, requerida ou homologada; (iii) atraso na execução dos trabalhos, por culpa da Latina Manutenção, sem justificativa aceita pela Companhia; (iv) paralisação total ou parcial dos trabalhos, sem prévio e expresso consentimento da Companhia, por mais de 60 dias, salvo se por determinação de autoridade competente em razão de fato não imputável à Latina Manutenção; e (v) incapacidade técnica, negligência, imprudência, imperícia ou má fé da Latina Manutenção,
Latina Manutenção	01/7/2009	Serviços e obras civis necessárias a recuperação, ampliação e melhoramentos das rodovias administradas pela Companhia.	R\$ 3,69 milhões (aprox.)	R\$ 1,21 milhões (aprox.)	Não há	01/07/2009 - 31/06/2010	
Latina Manutenção	01/6/2009	Serviços e obras e execução do alargamento e reforço da estrutura da Ponte sobre o Rio São João, BR-376 km 654, pista Norte.	R\$ 1,45 milhões (aprox.)	R\$ 687,5 mil (aprox.)	Não há	01/06/2009 28/02/2010	

							devidamente comprovada.
Latina Sinalização	02/05/2009	Execução de Microrrevestimento	R\$ 8 milhões	R\$ 2,78 milhões (aprox.)	Não há	02/05/2009 - 02/05/2010	Mediante aviso por escrito, no caso de (i) inadimplemento contratual; (ii) dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da Latina Sinalização, requerida ou homologada; (iii) atraso na execução dos trabalhos, por culpa da Latina Sinalização, sem justificativa aceita pela Companhia; (iv) paralisação total ou parcial dos trabalhos, sem prévio e expresso consentimento da Companhia, por mais de 60 dias, salvo se por determinação de autoridade competente em razão de fato não imputável à Latina Sinalização; e (v) incapacidade técnica, negligencia, imprudência, imperícia ou má fé da Latina Sinalização, devidamente comprovada.
Latina Sinalização	01/01/2009	Sinalização horizontal ao longo do trecho administrado pela Companhia.	R\$ 1,0 milhão	R\$ 8 mil (aprox.)	Não há	01/01/2009 - 31/12/2009	Mediante aviso por escrito, no caso de (i) inadimplemento contratual; (ii) dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial da Latina Sinalização, requerida ou homologada; (iii) atraso na execução dos trabalhos, por culpa da Latina Sinalização, sem justificativa aceita pela Companhia; (iv) paralisação total ou parcial dos trabalhos, sem prévio e expresso consentimento da Companhia, por mais de 60 dias, salvo se por determinação de autoridade competente em razão de fato não imputável à Latina Sinalização; e (v) incapacidade técnica, negligencia, imprudência, imperícia ou má fé da Latina Sinalização, devidamente comprovada.

g) montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir

Não é possível aferir.

16.3. Em relação a cada uma das transações ou conjunto de transações mencionados no item 16.2 acima ocorridas no último exercício social

a) identificar as medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses;

Nas transações realizadas com partes relacionadas, a Companhia observou as práticas contábeis vigentes, bem como as disposições da Lei nº 6.404/76. Foram elas ainda realizadas observando estritamente os padrões de mercado e o interesse da Companhia em sua realização.

b) demonstrar o caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou o pagamento compensatório adequado.

As operações e negócios celebrados pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado, sendo sujeitas aos encargos financeiros descritos acima compatíveis com as taxas praticadas no país. A Companhia ampara tais transações pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

17. CAPITAL SOCIAL

17.1. Informações gerais sobre o capital social

a. capital emitido, separado por classe e espécie	R\$51.001.000,00, dividido em 51.001.000 ações ordinárias nominativas
b. capital subscrito, separado por classe e espécie	R\$51.001.000,00, dividido em 51.001.000 ações ordinárias nominativas
c. capital integralizado, separado por classe e espécie	R\$51.001.000,00, dividido em 51.001.000 ações ordinárias nominativas
d. prazo para integralização do capital ainda não integralizado, separado por classe e espécie	N/A
e. capital autorizado, informando quantidade de ações, valor e data da autorização	R\$140.000.000,00 (15/04/2009)
f. títulos conversíveis em ações	N/A
g. condições para conversão	N/A

17.2. Aumentos de capital da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

17.3. Desdobramentos, grupamentos e bonificações

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

17.4. Reduções de capital da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

17.5. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas indicadas nesta Seção.

18. VALORES MOBILIÁRIOS

18.1. Direitos de cada classe e espécie de ação emitida

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

18.2. Regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

18.3. Exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

18.4. Volume de negociações bem como maiores e menores cotações dos valores mobiliários emitidos pela Companhia e negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, em cada um dos trimestres dos 3 últimos exercícios sociais

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

18.5. Outros valores mobiliários emitidos que não sejam ações

Em 31 de dezembro de 2009, a Companhia não possuía valores mobiliários de sua emissão em circulação.

18.6. Mercados brasileiros nos quais valores mobiliários da Companhia são admitidos à negociação

A Companhia não possui valores mobiliários em circulação no mercado.

18.7. Valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possui valores mobiliários admitidos à negociação em mercados estrangeiros.

18.8. Ofertas públicas de distribuição efetuadas pela Companhia ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários da Companhia

i) Oferta pública de 40 notas promissórias comerciais (“Notas Comerciais”) da 1ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00, perfazendo o montante total de R\$40.000.000,00, com aval da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“1ª Emissão de Notas Comerciais”). A 1ª Emissão de Notas Comerciais foi registrada na CVM em 23 de janeiro de 2009. O Banco Santander S.A. e o BES Investimento do Brasil S.A. – Banco de Investimento atuaram como coordenadores da emissão. O vencimento das Notas Comerciais ocorreu em 27 de julho de 2009. A remuneração anual das Notas Comerciais foi equivalente a 100% da taxa do CDI, calculada a partir da data de subscrição, acrescidas de sobretaxa (spread) de 5,0% ao ano (baseado em 252 dias úteis por ano) Foram canceladas 5 Notas Promissórias objeto de distribuição pública sob o regime de Melhores Esforços, as quais não foram colocadas.

ii) Oferta pública de 130 notas promissórias comerciais (“Notas Comerciais”) da 2ª emissão da Companhia, com valor nominal unitário de R\$500.000,00, perfazendo o montante total de R\$65.000.000,00, com aval da Obrascon Huarte Lain Brasil S.A. (“2ª Emissão de Notas Comerciais”). A 2ª Emissão de Notas Comerciais foi registrada na CVM em 23 de março de 2009. O Banco Santander S.A., BB - Banco de Investimento S.A. e o Banco Votorantim S.A. atuaram como coordenadores da emissão. O vencimento das Notas Comerciais ocorreu em 27 de julho de 2009. A remuneração anual das Notas Comerciais foi equivalente a 100% da taxa do CDI, calculada a partir da data de subscrição, acrescidas de sobretaxa (spread) de 5,0% ao ano (baseado em 252 dias úteis por ano).

18.9. Ofertas públicas de aquisição feitas pela Companhia relativas a ações de emissão de terceiro

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

18.10. Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes além daquelas indicadas nesta Seção.

19. PLANOS DE RECOMPRA E VALORES MOBILIÁRIOS EM TESOURARIA

19.1. Planos de recompra de ações da Companhia

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

19.2. Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

19.3. Valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

19.4. Outras informações relevantes

Não há.

20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

20.1. Adoção pela Companhia de política de negociação de valores mobiliários de sua emissão pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de qualquer órgão com funções técnicas ou consultivas, criado por disposição estatutária

Não aplicável, por se tratar de emissor da categoria B.

20.2. Outras informações relevantes

A Companhia adota política de negociação de valores mobiliários nos parâmetros indicados na Instrução CVM nº 358/02.

21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

21.1. Normas, regimentos ou procedimentos internos adotados pela Companhia para assegurar que as informações a serem divulgadas publicamente sejam recolhidas, processadas e relatadas de maneira precisa e tempestiva

Exceto pela Política de Divulgação e Negociação, a Companhia não adota qualquer outra norma, regimento ou procedimento interno relativo à divulgação de informações.

21.2. Política de divulgação de ato ou fato relevante adotada pela Companhia, indicando os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

Em reunião do conselho de administração de 26 de outubro de 2009, a Companhia aprovou a Política de Divulgação e Uso de Informações e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Autopista Litoral Sul S.A. (“Política de Divulgação e Negociação”).

A Política de Divulgação e Negociação tem por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta e transparência na divulgação de informações relevantes da Companhia. Essa política deve ser compulsoriamente observada por:

- i) acionistas controladores ou sociedades controladoras;
- ii) diretores e membros do conselho de administração da Companhia (“Administradores”);
- iii) os membros do conselho fiscal, titulares e suplentes;
- iv) os empregados e executivos da Companhia, independentemente de seu cargo, função ou posição com acesso a informação relacionada à Companhia capaz de influir de modo ponderável na cotação de seus valores mobiliários e ainda não divulgada ao público investidor;
- v) os integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas criados pelo estatuto social da Companhia; e

- vi) qualquer pessoa que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, nas sociedades controladoras, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante.

O responsável pela execução e acompanhamento da Política de Divulgação e Negociação é o Sr. Francisco Leonardo Moura da Costa (“Diretor de Relações com Investidores”).

O Diretor de Relações com Investidores deverá comunicar e divulgar, concomitantemente a todo o mercado, o ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia imediatamente após a sua ocorrência. Tal comunicação deve ocorrer, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios na BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e, se for o caso, nas demais bolsas de valores e entidades do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários da Companhia são negociados.

As pessoas vinculadas referidas acima estão obrigadas a comunicar ao Diretor de Relações com Investidores, nos termos da Política de Divulgação e Negociação e da regulamentação vigente, qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, a fim de que este tome as providências necessárias. É obrigação das pessoas vinculadas assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Companhia seja correta, completa, contínua e desenvolvida através dos Administradores incumbidos dessa função, na forma prevista nesta Política e na regulamentação em vigor.

A regra geral em relação a ato ou fato relevante relacionados aos negócios da Companhia é a de sua imediata comunicação e divulgação ao mercado. Em casos excepcionais em que a divulgação indistinta de informação privilegiada que constitua ato ou fato relevante possa colocar em risco interesse legítimo da Companhia, a não divulgação será objeto de análise e decisão dos acionistas controladores ou dos Administradores, conforme o caso.

Ainda que os Administradores e acionistas controladores decidam pela não divulgação de ato ou fato relevante, é seu dever divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese de a informação escapar ao controle ou na hipótese de oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos valores mobiliários da Companhia.

Os acionistas controladores ou Administradores poderão submeter à CVM a sua decisão de, excepcionalmente, manter em sigilo atos ou fatos relevantes cuja divulgação entendam configurar manifesto risco a legítimos interesses da Companhia.

21.3. Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Diretor de Relações com Investidores.

21.4. Outras informações relevantes

Não há.

22. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS

22.1. Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia

Não houve, nos três últimos exercícios sociais, aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2. Alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia

Não houve, nos três últimos exercícios sociais, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

22.3. Contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não foram celebrados pela Companhia contratos relevantes não diretamente relacionados com suas atividades operacionais, nos três últimos exercícios sociais.

22.4. Outras informações relevantes

Não há.